

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 30/06/2020	10
Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 30/06/2019	11
Demonstração de Valor Adicionado	12

DFs Consolidadas

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	13
Notas Explicativas	18
Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	63
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	64

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	65
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	66
Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)	67
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	68
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	69

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/06/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	39.091.735
Preferenciais	0
Total	39.091.735
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Juros sobre Capital Próprio		Ordinária		0,00180
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Dividendo		Ordinária		0,00670

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
1	Ativo Total	5.925.481	5.513.653
1.01	Ativo Circulante	2.283.161	2.001.416
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	755.960	422.018
1.01.03	Contas a Receber	1.001.807	1.054.696
1.01.03.01	Clientes	1.001.807	1.054.696
1.01.06	Tributos a Recuperar	352.102	352.436
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	352.102	352.436
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição social a compensar	6.024	11.129
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	346.078	341.307
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	173.292	172.266
1.01.08.03	Outros	173.292	172.266
1.01.08.03.01	Cauções e depósitos vinculados	230	229
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	90.047	95.384
1.01.08.03.03	Outros créditos	83.015	76.653
1.02	Ativo Não Circulante	3.642.320	3.512.237
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.780.243	2.634.785
1.02.01.04	Contas a Receber	1.582.342	1.456.111
1.02.01.04.01	Consumidores e concessionárias	6.780	7.663
1.02.01.04.02	Ativos da concessão	298.108	236.862
1.02.01.04.03	Ativo financeiro indenizável	1.277.454	1.211.586
1.02.01.07	Tributos Diferidos	192.824	192.500
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	192.824	192.500
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	1.005.077	986.174
1.02.01.10.04	Outros tributos compensáveis	855.335	804.547
1.02.01.10.05	Cauções e depósitos vinculados	118.597	114.847
1.02.01.10.06	Ativos financeiros setoriais	20.604	54.492
1.02.01.10.07	Outros créditos	10.541	12.288
1.02.02	Investimentos	1.065	1.161
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	1.065	1.161
1.02.03	Imobilizado	28.792	33.198
1.02.04	Intangível	832.220	843.093

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2	Passivo Total	5.925.481	5.513.653
2.01	Passivo Circulante	1.978.262	1.266.128
2.01.02	Fornecedores	534.474	579.263
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	534.474	579.263
2.01.03	Obrigações Fiscais	206.957	190.544
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	105.857	68.658
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	16.491	4.345
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	89.366	64.313
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	100.424	121.886
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	676	0
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	747.980	261.152
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	567.924	84.297
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	567.924	84.297
2.01.04.02	Debêntures	180.056	176.855
2.01.05	Outras Obrigações	473.471	220.276
2.01.05.02	Outros	473.471	220.276
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	321.713	83.061
2.01.05.02.04	Encargos regulamentares e setoriais	39.176	31.764
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	112.582	105.451
2.01.06	Provisões	15.380	14.893
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	10.534	8.868
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	8.545	8.580
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	1.989	288
2.01.06.02	Outras Provisões	4.846	6.025
2.01.06.02.04	Outras Provisões	4.846	6.025
2.02	Passivo Não Circulante	2.835.510	3.004.037
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.044.020	1.188.676
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	525.298	533.791
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	525.298	533.791
2.02.01.02	Debêntures	518.722	654.885
2.02.02	Outras Obrigações	1.465.874	1.480.646
2.02.02.02	Outros	1.465.874	1.480.646
2.02.02.02.04	Outros tributos a recolher	174.515	181.905
2.02.02.02.05	Encargos regulamentares e setoriais	0	2.427
2.02.02.02.07	Passivos financeiros setoriais	1.244.932	1.247.873
2.02.02.02.08	Outras contas a pagar	46.427	48.441
2.02.03	Tributos Diferidos	807	813
2.02.04	Provisões	324.809	333.902
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	324.809	333.902
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	11.636	11.120
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	32.906	36.479
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	139.416	150.978
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	118.160	110.294
2.02.04.01.05	Outros	22.691	25.031
2.03	Patrimônio Líquido	1.111.709	1.243.488
2.03.01	Capital Social Realizado	596.669	596.669

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2.03.02	Reservas de Capital	77.687	77.687
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	77.687	77.687
2.03.04	Reservas de Lucros	495.516	734.168
2.03.04.01	Reserva Legal	119.334	119.334
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	376.182	376.182
2.03.04.10	Lucros retidos à deliberar	0	238.652
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	98.382	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-156.545	-165.036

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2019 à 30/06/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	979.454	2.058.543	978.173	1.995.048
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-836.580	-1.741.311	-847.060	-1.686.098
3.02.01	Custo com energia elétrica	-657.130	-1.378.337	-674.804	-1.356.497
3.02.02	Custo de operação	-86.232	-178.414	-101.876	-192.845
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-93.218	-184.560	-70.380	-136.756
3.03	Resultado Bruto	142.874	317.232	131.113	308.950
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-77.926	-156.403	-65.000	-133.022
3.04.01	Despesas com Vendas	-25.637	-44.124	-21.149	-31.558
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-38.994	-82.126	-31.764	-75.123
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-13.295	-30.153	-12.087	-26.341
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	64.948	160.829	66.113	175.928
3.06	Resultado Financeiro	4.696	-9.894	-17.352	-36.020
3.06.01	Receitas Financeiras	40.096	73.171	27.826	51.072
3.06.02	Despesas Financeiras	-35.400	-83.065	-45.178	-87.092
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	69.644	150.935	48.761	139.908
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-25.296	-52.553	-16.719	-34.945
3.08.01	Corrente	-31.259	-57.251	-13.934	-50.083
3.08.02	Diferido	5.963	4.698	-2.785	15.138
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	44.348	98.382	32.042	104.963
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	44.348	98.382	32.042	104.963
3.99.01.01	ON	0,00113	0,00252	0,00082	0,00269
3.99.02.01	ON	0,00113	0,00252	0,00082	0,00269

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2019 à 30/06/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	44.348	98.382	32.042	104.963
4.02	Outros Resultados Abrangentes	8.491	8.491	16.351	16.351
4.02.01	Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	12.865	12.865	24.775	24.775
4.02.02	Imposto de renda e contribuição social diferidos	-4.374	-4.374	-8.424	-8.424
4.03	Resultado Abrangente do Período	52.839	106.873	48.393	121.314

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	225.179	330.996
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	329.476	301.562
6.01.01.01	Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	150.935	139.908
6.01.01.02	PIS e COFINS Diferidos	-6	118
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	44.124	31.558
6.01.01.05	Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos	1.761	-6.332
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	16.891	-3.354
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	908	-12.996
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	58.897	57.190
6.01.01.09	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	8.640	0
6.01.01.10	Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP	0	1.284
6.01.01.11	Fornecedores - atualização monetária - Energia livre	1.237	1.795
6.01.01.12	Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	44.491	58.738
6.01.01.13	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	5.131	435
6.01.01.14	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	15.354	17.650
6.01.01.15	Ajuste a valor presente	-105	-471
6.01.01.16	Encargos regulamentares e setoriais - provisão e atualização monetária	7.825	8.293
6.01.01.17	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-2.059	-2.553
6.01.01.18	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	-27.037	10.300
6.01.01.19	Outros	2.489	-1
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-104.297	29.434
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	9.753	-100.692
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	46.817	168.664
6.01.02.03	Impostos e contribuições sociais compensáveis e Outros tributos compensáveis	23.727	133.076
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	-1.692	5.168
6.01.02.06	Passivos financeiros setoriais	-27.424	15.515
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	-9.440	3.537
6.01.02.08	Fornecedores	-46.026	-13.530
6.01.02.09	Outros tributos e contribuições sociais	-48.228	-99.061
6.01.02.10	Benefícios pós-emprego	-3.863	-3.705
6.01.02.12	Encargos setoriais	-2.840	-23.771
6.01.02.13	Provisões	-12.214	-9.274
6.01.02.15	Imposto de renda e contribuição social pagos	-42.651	-65.300
6.01.02.16	Outros passivos operacionais	9.784	18.807
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-183.608	-133.884
6.02.02	Adições aos Ativos da concessão	-183.133	-133.884
6.02.03	Adições ao ativo financeiro indenizável	-475	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	292.371	-81.982
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	464.823	226.150
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos, derivativos e debêntures	-142.368	-262.307
6.03.06	Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos	-25.992	-42.769

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
6.03.07	Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	-4.092	-3.056
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	333.942	115.130
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	422.018	151.754
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	755.960	266.884

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/06/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	734.168	0	-165.036	1.243.488
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	734.168	0	-165.036	1.243.488
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-238.652	0	0	-238.652
5.04.10	Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020	0	0	-238.652	0	0	-238.652
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	98.382	8.491	106.873
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	98.382	0	98.382
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	8.491	8.491
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	12.865	12.865
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-4.374	-4.374
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	495.516	98.382	-156.545	1.111.709

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 30/06/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	621.181	0	-98.128	1.197.409
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	621.181	0	-98.128	1.197.409
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-136.524	0	0	-136.524
5.04.08	Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2019	0	0	-136.524	0	0	-136.524
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	104.963	16.351	121.314
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	104.963	0	104.963
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	16.351	16.351
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	24.775	24.775
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-8.424	-8.424
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	484.657	104.963	-81.777	1.182.199

Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/06/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/06/2019
7.01	Receitas	3.287.263	3.510.134
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.144.908	3.388.823
7.01.02	Outras Receitas	186.479	152.869
7.01.02.01	Receita de Construção	184.460	136.634
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	-908	12.996
7.01.02.03	Outras Receitas	2.927	3.239
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-44.124	-31.558
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.843.318	-1.776.271
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.269.401	-1.241.679
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-89.656	-96.056
7.02.04	Outros	-484.261	-438.536
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-240.811	-245.712
7.02.04.02	Outros Custos Operacionais	-58.990	-56.190
7.02.04.03	Custo com construção da infraestrutura	-184.460	-136.634
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.443.945	1.733.863
7.04	Retenções	-63.470	-61.193
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-63.470	-61.193
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.380.475	1.672.670
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	76.804	55.198
7.06.02	Receitas Financeiras	76.804	55.198
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.457.279	1.727.868
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.457.279	1.727.868
7.08.01	Pessoal	77.851	82.857
7.08.01.01	Remuneração Direta	51.615	53.107
7.08.01.02	Benefícios	22.142	25.006
7.08.01.03	F.G.T.S.	4.094	4.744
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.195.312	1.449.912
7.08.02.01	Federais	532.921	687.195
7.08.02.02	Estaduais	654.764	757.066
7.08.02.03	Municipais	7.627	5.651
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	85.734	90.136
7.08.03.01	Juros	84.283	88.436
7.08.03.02	Aluguéis	1.451	1.700
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	98.382	104.963
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	98.382	104.963

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DA EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2020 (*)

(*) São Paulo, 30 de junho de 2020 - A EDP São Paulo apresenta hoje seus resultados financeiros do segundo trimestre de 2020. As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais, tais como: valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas não financeiras não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

A COMPANHIA

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (EDP São Paulo), sociedade anônima de capital aberto, tem por objetivo a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, a partir de 23 de outubro de 1998, conforme contrato de concessão, firmado naquela data. A partir de abril de 2005 passou a ser subsidiária integral da EDP – Energias do Brasil S.A. A sua sede está localizada na cidade de São Paulo, maior centro econômico-financeiro da América Latina. Atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte, abrangendo cerca de 4,5 milhões de habitantes, compreendidos entre 2,5 milhões no Alto Tietê e 2,0 milhões no Vale do Paraíba e Litoral Norte.

BALANÇO ENERGÉTICO – 2º Trimestre de 2020 (MWh)

EDP SÃO PAULO	2T20
Itaipu + Proinfa	604.583
Leilão	2.244.096
Outros ¹	3.027
Energia em Trânsito	1.512.229
Total Energia Recebida	4.363.934
Perdas Transmissão	52.713
Perdas de Itaipu	36.148
Vendas C.Prazo	-364.694
Ajustes C.Prazo	-12.258
Total Perdas	465.813
Cessões MCSD Energia Nova	-79.069
Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)	-226.975
Vendas	-306.044
Energia Requerida	4.204.166
Suprimento	10.668
Fornecimento	1.763.672
Perdas e Diferenças	305.933
Energia em Trânsito	1.512.229
Total Energia Distribuída	3.592.502

(1) Bilaterais e Compras no Curto Prazo

A EDP São Paulo faturou 2.080,2 GWh para os clientes cativos, suprimento e consumo próprio no segundo trimestre de 2020, representando uma redução de 9,8% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A energia em trânsito medida, distribuída a clientes livres, totalizou 1.512,2 GWh no segundo trimestre de 2020, apresentando um aumento de 4,2% em relação ao primeiro trimestre de 2019.

A energia distribuída pela EDP São Paulo apresentou uma redução de 13,3% no mesmo período, totalizando 3.592,5 GWh.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Demonstrativo de Resultados	Consumidores		MWh		Receita Operacional (R\$ Mil)	
	2T20	2T19	2T20	2T19	2T20	2T19
Fornecimento						
Residencial	1.779.832	1.732.249	999.486	946.220	327.851	406.455
Industrial	13.395	13.192	188.225	306.717	64.693	134.998
Comercial	132.667	131.188	363.798	493.228	125.502	215.813
Rural	5.227	8.279	15.569	19.684	3.464	6.151
Outros ⁽¹⁾	14.395	14.007	195.553	226.067	54.331	80.251
(-) Transferência para TUSD - clientes cativos					499.690	536.491
Fornecimento não Faturado	-	-	-	-	(17.656)	(43.385)
Consumo próprio	163	163	1.042	1.524	-	-
Total Fornecimento	1.945.679	1.899.078	1.763.673	1.993.440	1.057.875	1.336.774
Suprimento		2	238.067	254.983	49.675	57.628
Total Fornecimento e suprimento	1.945.679	1.899.080	2.001.740	2.248.423	1.107.550	1.394.402
Disponibilização do Sistema de Distribuição	720	566	1.644.177	1.872.650	284.362	302.625
Energia Distribuída	1.946.399	1.899.646	3.645.917	4.121.073	1.391.912	1.697.027
Outras receitas operacionais			-	-	101.273	89.568
Ativos financeiros setoriais					(9.761)	(79.842)
Energia de curto prazo	-	-	343.857	126.017	38.887	14.789
Subvenções e Ressarcimento por insuficiência de geração					48.094	35.295
(-) Deduções à receita operacional					(590.951)	(778.664)
Receita Operacional Líquida	1.946.399	1.899.646	3.989.774	4.247.090	979.454	978.173

(1) Outros = Poder público + Iluminação pública + Serviço público

A classe Residencial apresentou aumento de 5,6% no fornecimento de energia (GWh) no segundo trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 2,7% na base de clientes no período.

Na classe Industrial, verificou-se uma redução de 38,6% no fornecimento de energia (GWh) no segundo trimestre e aumento de 1,5% na base de clientes.

No segundo trimestre a classe Comercial apresentou uma queda de 26,2% no fornecimento de energia (GWh) comparativamente a 2019 e aumento de 1,1% na base de clientes.

A classe Rural apresentou redução de 20,9% no fornecimento de energia (GWh) no segundo trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e redução de 36,9% na base de clientes.

As demais classes apresentaram redução de 13,5% no fornecimento de energia (GWh) no segundo trimestre de 2020 e um aumento de 2,8% na base de clientes no período.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)	2020	2019	%
Receita operacional líquida	979.454	978.173	0,1
Receita com construção da infraestrutura	93.155	70.334	32,4
Gastos não gerenciáveis	(657.130)	(674.804)	-2,6
Energia comprada para revenda	(551.826)	(563.092)	-2,0
Encargos de uso do sistema	(105.041)	(111.472)	-5,8
Outros	(263)	(240)	9,6
Margem Bruta	229.169	233.035	-1,7
Gastos gerenciáveis	(257.376)	(237.256)	8,5
Total do PMSO¹	(154.446)	(158.418)	-2,5
Pessoal	(41.865)	(46.930)	-10,8
Material	(4.104)	(5.300)	-22,6
Serviços de terceiros	(38.680)	(41.852)	-7,6
Depreciação e amortização	(29.891)	(29.115)	2,7
Provisões	(29.157)	(24.732)	17,9
Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas	(25.637)	(21.149)	21,2
Provisões para contingências	(3.520)	(3.583)	-1,8
Aluguéis e arrendamentos	(670)	(783)	-14,4
Outras	(10.079)	(9.706)	3,8
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens	(9.775)	(8.504)	14,9
Custo com construção da infraestrutura	(93.155)	(70.334)	32,4
EBITDA	94.839	95.228	-0,4
Margem EBITDA	9,7%	9,7%	-0,1 p.p.
Resultado do serviço (EBIT)	64.948	66.113	-1,8
Resultado financeiro líquido	4.696	(17.352)	-127,1
Receitas financeiras	40.096	27.826	44,1
Despesas financeiras	(35.400)	(45.178)	-21,6
LAIR	69.644	48.761	42,8
IR e Contribuição social	(25.296)	(16.719)	51,3
Lucro líquido	44.348	32.042	38,4

A Receita Operacional Líquida encerrou o segundo trimestre de 2020 comparativamente em linha com ano anterior, atingindo R\$ 979,5 milhões, considerando as receitas de construção no valor de R\$ 93,1 milhões em 2020 e R\$70,3 milhões no mesmo período do ano anterior. Desconsiderando esta receita, que tem efeito nulo no resultado tendo em vista que há contrapartida nos custos, a receita operacional líquida foi de R\$ 886,3 milhões, menor em R\$21,6 milhões explicada principalmente por:

- 1) Redução do mercado faturado impactado pelos efeitos atuais de fechamento do comércio e plantas industriais;

As Despesas Operacionais totalizaram R\$ 914,5 milhões no segundo trimestre de 2020, em com as despesas verificadas no mesmo período do ano anterior e este aumento considera os custos com construção de infraestrutura, resultando numa variação de R\$ 2,4 milhões. Desconsiderando este custo, as despesas operacionais totalizam R\$821,3 milhões, 2,4% (R\$ 20,3 milhões) inferior ao segundo trimestre de 2019. Este efeito é demonstrado principalmente por:

- 1) As despesas operacionais gerenciáveis fecharam em R\$ 164,2, ou seja, 2,6% inferior ao mesmo período do ano anterior (desconsiderando receita de construção), devido à redução em Serviços de Terceiros.
- 2) As despesas operacionais não gerenciáveis reduziram em R\$ 17,6 milhões, devido principalmente à queda do custo de energia elétrica comprada em R\$ 11,2 milhões.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



O Resultado Financeiro do primeiro trimestre de 2020 foi R\$ 4,7 milhões positivo, melhor em R\$ 22,0 milhões quando comparado ao segundo trimestre de 2019.

Pelos motivos ressaltados a EDP São Paulo apresentou um Lucro Líquido de R\$ 44,3,0 milhões no 2T20.

ENDIVIDAMENTO

	Unidade	Saldo		
		jun/20	dez/19	Variação %
Dívida Bruta ⁽¹⁾	R\$ mil	1.792.000	1.449.828	23,6
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ mil	755.960	422.018	79,1
Dívida Líquida	R\$ mil	1.036.040	1.027.810	0,8
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	(vezes)	0,93	0,83	12,7

(1) Dívida Bruta= Empréstimos, financiamentos, notas promissórias e encargos das dívidas + Debêntures

A dívida bruta da EDP São Paulo segundo 2020 totalizou R\$ 1.792 milhões, sendo composta de R\$ 698,7 milhões (39,0%) em debêntures, R\$ 307,6 milhões (17,2%) junto ao BNDES, R\$ 785,6 (43,8%) milhões em notas promissórias.

INVESTIMENTOS

Foram realizados a título de investimentos no segundo trimestre de 2020 o valor de R\$ 93,155 milhões, já deduzidos os recursos recebidos na forma de doações e subvenções para investimento e considerando os juros capitalizados.

Investimento - R\$ Mil	2T20	2T19	Var %
Expansão do Sistema Elétrico	42.264	28.847	46,5%
Melhoramento da Rede	25.882	29.783	-13,1%
Telecom., Informática e Outros	12.849	10.146	26,6%
Perdas ³	13.153	5.289	148,7%
Sub Total¹	94.148	74.065	27,1%
(-) Obrigações Especiais ²	(993)	(3.731)	-73,4%
Investimento Líquido	93.155	70.334	32,4%

(1) Sub Total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + Juros capitalizados

(2) Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O DEC da EDP São Paulo ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 6,74 horas no 2T20. Em comparação ao mesmo período de 2019, houve redução de 1,22 horas. O FEC se manteve abaixo dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 4,38 vezes no 2T20 inferior em 0,50 vezes quando comparado a 2T19.

2T20	EDP São Paulo					
	2020	2019	Orç	(R x R)	(R x O)	ANEEL
Indicadores de Qualidade						
DEC (horas) [preliminar]	6,74	7,96	8,02	-1,22	-1,28	7,71
FEC (vezes) [preliminar]	4,38	4,88	4,96	-0,50	-0,58	7,03

PERDAS DE ENERGIA

Consideram-se as perdas totais (técnicas e não técnicas) acumuladas no período de 12 meses findo em 30 de junho 2020. O índice de perdas sobre o total de energia distribuída da EDP São Paulo foi de 8,33%, em linha ao mesmo período do ano anterior.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
(Em milhares de reais)



	Nota	30/06/2020	31/12/2019
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	755.960	422.018
Consumidores e concessionárias	6	1.001.807	1.054.696
Ativos financeiros setoriais	7	90.047	95.384
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	8	6.024	11.129
Outros tributos compensáveis	8	346.078	341.307
Cauções e depósitos vinculados		230	229
Outros créditos	11	83.015	76.653
Total do Ativo Circulante		2.283.161	2.001.416
Não circulante			
Consumidores e concessionárias	6	6.780	7.663
Ativos financeiros setoriais	7	20.604	54.492
Ativos da concessão	12.3	298.108	236.862
Ativo financeiro indenizável	12.1	1.277.454	1.211.586
Outros tributos compensáveis	8	855.335	804.547
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	9	192.824	192.500
Cauções e depósitos vinculados		118.597	114.847
Outros créditos	11	10.541	12.288
		2.780.243	2.634.785
Propriedades para investimentos		1.065	1.161
Imobilizado	11.5	28.792	33.198
Intangível	12.2	832.220	843.093
		862.077	877.452
Total do Ativo Não circulante		3.642.320	3.512.237
TOTAL DO ATIVO		5.925.481	5.513.653
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	13	534.474	579.263
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	8	16.491	4.345
Outros tributos a recolher	8	190.466	186.199
Dividendos	14	321.713	83.061
Debêntures	15	180.056	176.855
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	16	567.924	84.297
Benefícios pós-emprego	17	8.545	8.580
Encargos setoriais	18	39.176	31.764
Provisões	19	6.835	6.313
Outras contas a pagar	11	112.582	105.451
Total do Passivo Circulante		1.978.262	1.266.128
Não circulante			
Outros tributos a recolher	8	174.515	181.905
PIS e COFINS diferidos	9	807	813
Debêntures	15	518.722	654.885
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	16	525.298	533.791
Benefícios pós-emprego	17	139.416	150.978
Encargos setoriais	18		2.427
Provisões	19	185.393	182.924
Passivos financeiros setoriais	7	1.244.932	1.247.873
Outras contas a pagar	11	46.427	48.441
Total do Passivo Não circulante		2.835.510	3.004.037
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	20.1	596.669	596.669
Reservas de capital	20.2	77.687	77.687
Reservas de lucros	20.2	495.516	734.168
Outros resultados abrangentes	20.2.3	(156.545)	(165.036)
Lucros acumulados		98.382	
Total do Patrimônio líquido		1.111.709	1.243.488
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.925.481	5.513.653

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período		
	01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019	
Receitas	21	979.454	978.173	2.058.543	1.995.048
Custo do serviço de energia elétrica	22				
Custo com energia elétrica		(657.130)	(674.804)	(1.378.337)	(1.356.497)
Custo de operação		(86.232)	(101.876)	(178.414)	(192.845)
Custo do serviço prestado a terceiros		(93.218)	(70.380)	(184.560)	(136.756)
		<u>(836.580)</u>	<u>(847.060)</u>	<u>(1.741.311)</u>	<u>(1.686.098)</u>
Lucro bruto		142.874	131.113	317.232	308.950
Despesas e Receitas operacionais	22				
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(25.637)	(21.149)	(44.124)	(31.558)
Despesas gerais e administrativas		(38.994)	(31.764)	(82.126)	(75.123)
Outras despesas		(13.295)	(12.087)	(30.153)	(26.341)
		<u>(77.926)</u>	<u>(65.000)</u>	<u>(156.403)</u>	<u>(133.022)</u>
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		64.948	66.113	160.829	175.928
Resultado financeiro	23				
Receitas financeiras		40.096	27.826	73.171	51.072
Despesas financeiras		(35.400)	(45.178)	(83.065)	(87.092)
		<u>4.696</u>	<u>(17.352)</u>	<u>(9.894)</u>	<u>(36.020)</u>
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		69.644	48.761	150.935	139.908
Tributos sobre o lucro	24				
Imposto de renda e contribuição social correntes		(31.259)	(13.934)	(57.251)	(50.083)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		5.963	(2.785)	4.698	15.138
		<u>(25.296)</u>	<u>(16.719)</u>	<u>(52.553)</u>	<u>(34.945)</u>
Lucro líquido do período		<u>44.348</u>	<u>32.042</u>	<u>98.382</u>	<u>104.963</u>
Resultado por ação atribuível aos acionistas	25				
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)					
ON		0,00113	0,00082	0,00252	0,00269

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO
 (Em milhares de reais)



	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019
Lucro líquido do período	44.348	32.042	98.382	104.963
Outros resultados abrangentes				
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado				
Perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	12.865	24.775	12.865	24.775
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(4.374)	(8.424)	(4.374)	(8.424)
	<u>8.491</u>	<u>16.351</u>	<u>8.491</u>	<u>16.351</u>
Resultado abrangente do período	<u>52.839</u>	<u>48.393</u>	<u>106.873</u>	<u>121.314</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de reais)



	Período de 6 meses findos em 30 de junho					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	596.669	77.687	621.181	(98.128)	-	1.197.409
Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2019			(136.524)			(136.524)
Lucro líquido do período					104.963	104.963
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				24.775		24.775
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(8.424)		(8.424)
Saldos em 30 de junho de 2019	596.669	77.687	484.657	(81.777)	104.963	1.182.199
	Período de 6 meses findos em 30 de junho					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	596.669	77.687	734.168	(165.036)	-	1.243.488
Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020			(238.652)			(238.652)
Lucro líquido do período					98.382	98.382
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				12.865		12.865
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(4.374)		(4.374)
Saldos em 30 de junho de 2020	596.669	77.687	495.516	(156.545)	98.382	1.111.709

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS DE 6 MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO
 (Em milhares de reais)



Nota	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	150.935	139.908
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais		
PIS e COFINS diferidos	(6)	118
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	44.124	31.558
Valor justo do ativo financeiro indenizável	908	(12.996)
Depreciações e amortizações	58.897	57.190
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	8.640	
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos	1.761	(6.332)
Ativos e passivos financeiros setoriais	16.891	(3.354)
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre	1.237	1.795
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos	44.491	58.738
Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP		1.284
Provisão para plano de benefícios pós-emprego	5.131	435
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas	15.354	17.650
Ajuste a valor presente	(105)	(471)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	7.825	8.293
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	(2.059)	(2.553)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	(27.037)	10.300
Outros	2.489	(1)
	<u>329.476</u>	<u>301.562</u>
(Aumento) diminuição de ativos operacionais		
Consumidores e concessionárias	9.753	(100.692)
Ativos financeiros setoriais	46.817	168.664
Imposto de renda e contribuição social a compensar	79.286	133.083
Outros tributos compensáveis	(55.559)	(7)
Cauções e depósitos vinculados	(1.692)	5.168
Outros ativos operacionais	(9.440)	3.537
	<u>69.165</u>	<u>209.753</u>
Aumento (diminuição) de passivos operacionais		
Fornecedores	(46.026)	(13.530)
Passivos financeiros setoriais	(27.424)	15.515
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(45.105)	(59.299)
Outros tributos a recolher	(3.123)	(39.762)
Benefícios pós-emprego	(3.863)	(3.705)
Encargos setoriais	(2.840)	(23.771)
Provisões	(12.214)	(9.274)
Outros passivos operacionais	9.784	18.807
	<u>(130.811)</u>	<u>(115.019)</u>
Caixa proveniente das atividades operacionais	<u>267.830</u>	<u>396.296</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos	(42.651)	(65.300)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>225.179</u>	<u>330.996</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao ativo financeiro indenizável	(475)	
Adições aos Ativos da concessão	(183.133)	(133.884)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(183.608)</u>	<u>(133.884)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	464.823	226.150
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	(142.368)	(262.307)
Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos	(25.992)	(42.769)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	(4.092)	(3.056)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	27.1 <u>292.371</u>	<u>(81.982)</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>333.942</u>	<u>115.130</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	755.960	266.884
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	422.018	151.754
	<u>333.942</u>	<u>115.130</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PERÍODOS DE 6 MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO
 (Em milhares de reais)



	2020	2019
Geração do valor adicionado	3.287.263	3.510.134
Receita operacional	3.144.908	3.388.823
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(44.124)	(31.558)
Receita de construção	184.460	136.634
Atualização do Ativo financeiro indenizável	(908)	12.996
Outras receitas	2.927	3.239
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(1.843.318)	(1.776.271)
Custos da energia comprada	(1.269.401)	(1.241.679)
Encargos de uso da rede elétrica	(240.811)	(245.712)
Materiais	(8.829)	(10.022)
Serviços de terceiros	(80.827)	(86.034)
Custo com construção da infraestrutura	(184.460)	(136.634)
Outros custos operacionais	(58.990)	(56.190)
Valor adicionado bruto	1.443.945	1.733.863
Retenções		
Depreciações e amortizações	(63.470)	(61.193)
Valor adicionado líquido produzido	1.380.475	1.672.670
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	76.804	55.198
Valor adicionado total a distribuir	1.457.279	1.727.868
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	51.615	53.107
Benefícios	22.142	25.006
FGTS	4.094	4.744
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	532.921	687.195
Estaduais	654.764	757.066
Municipais	7.627	5.651
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	84.283	88.436
Aluguéis	1.451	1.700
	1.358.897	1.622.905
Lucros retidos	98.382	104.963
	1.457.279	1.727.868

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP São Paulo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de São Paulo - SP. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 202/98 - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válidos até outubro de 2028 e atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte. As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 25 de agosto de 2020. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2019, com exceção da nova norma de contabilidade adotada a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme descrito na nota 2.7.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 18 de fevereiro de 2020. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

Número da nota explicativa em 31/12/2019	Título da nota explicativa	Justificativa
2	Concessão	(a)
11	Cauções e depósitos vinculados	(b)
14.2	Energia livre	(a)
27.1.1.1	Ativos financeiros	(c)
27.1.1.2	Passivos financeiros	(c)
27.1.2	Valor Justo	(c)
27.1.2.1	Mensuração a valor justo	(c)
30	Cobertura de seguros	(b)

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 30 de junho de 2020, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, considerados materiais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

2.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 26.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 17).

2.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 6); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 6 e 13); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 6.2); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 7); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 9); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 12.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 17); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 19.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 6.2.

Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o período findo em 30 de junho de 2020, a Administração da Companhia avaliou os possíveis impactos oriundos da pandemia da COVID-19 (Nota 4), em relação a sua posição patrimonial e financeira, com o objetivo de identificar a existência de fatores que requeeressem a realização de teste relativo ao valor recuperável de seus ativos não financeiros. Como resultado dessa avaliação, a Administração da Companhia concluiu com base em suas análises, que nesse momento, não há fatores que requeeressem a realização de um novo teste e, conseqüentemente, não há indicativos quanto a necessidade de provisão para redução ao valor recuperável dos seus ativos não financeiros.

Adicionalmente, em relação ao acima destacado, a Administração da Companhia analisou o risco de continuidade operacional, tendo levado em consideração substancialmente as cláusulas de equilíbrio econômico financeiro da Companhia, bem como as ações legais que vem sendo tomadas pelo Governo Federal e ANEEL, concluindo assim pela segurança de continuidade operacional da Companhia.

2.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade de IASB e, conseqüentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, e que foram devidamente adotadas pela Companhia.

2.7.1 CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

Em março de 2018, diante das muitas alterações passadas feitas em diversas normas e interpretações, o IASB revisou a "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro" (*Conceptual Framework*), conhecida no Brasil como Pronunciamento Técnico CPC 00. Diante dessa revisão pelo Comitê Internacional, no Brasil o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em 1º de novembro de 2019, conforme as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, aprovou o CPC 00 (R2), tornando pública sua aplicação no país.

Apesar da Estrutura Conceitual não ser um pronunciamento propriamente dito, sendo que nada contido nela se sobrepõe a qualquer pronunciamento ou qualquer requisito em pronunciamento, para o Grupo EDP - Energias do Brasil é notória a importância de sua avaliação e divulgação de suas revisões, uma vez que a mesma é utilizada como base para reconhecimento contábil, conforme previsto no CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (correlação IAS 1). Ademais, sua importância se fundamenta também em seus seguintes objetivos práticos, a saber: nortear o desenvolvimento de normas futuras; auxiliar os preparadores das informações contábeis intermediárias a desenvolver políticas contábeis consistentes (quando nenhum outro pronunciamento se aplica à determinada transação ou outro evento, ou quando o pronunciamento permite uma escolha de política contábil); e auxiliar todos os usuários e preparadores a entender e interpretar os Pronunciamentos.

Conforme mencionado, as principais mudanças trazidas pela revisão se concentraram em atualizar a estrutura perante as normas emitidas pelo Comitê nos últimos anos, sendo as principais: (i) objetivo do relatório financeiro, que passa a ser o de fornecer informações úteis para a tomada de decisões de alocação de recursos, (ii) inclusão do conceito de prudência (definida como o exercício de cautela ao fazer julgamentos em condições de incerteza), como componente da neutralidade, (iii) definição da entidade que reporta, que pode ser tanto uma entidade legal, quanto também uma parte dela, e (iv) revisão das definições de ativo e passivo.

Conforme as decisões do Comitê Internacional, sua aplicação e efetividade são imediatas para àqueles que desenvolvem as normas (IASB e IFRS *Interpretations Committee*), mas somente requerida para os preparadores das demonstrações a partir de 1º de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a nova estrutura conceitual e concluiu que sua adoção não trouxe impactos materiais nas informações contábeis intermediárias.

3 Eventos significativos no período

3.1 Captações e liberações de recursos

Durante o 1º semestre de 2020 a Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Nota Promissória - 6ª Emissão	abr/20	mar/21	350.000	CDI + 3,0% a.a.	Capital de Giro
Nota Promissória - 7ª Emissão	abr/20	abr/21	120.000	CDI + 3,0% a.a.	Capital de Giro
			470.000		

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide nota 15.

4 COVID-19 (pandemia do novo Coronavírus)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020 uma pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2. As incertezas geradas pela disseminação da COVID-19 provocaram intensa volatilidade nos mercados financeiros e de capitais mundiais.

4.1 Medidas de Assistência Governamental

4.1.1 Resolução Normativa ANEEL n° 878

Em 24 de março de 2020, foi publicada a Resolução Normativa n°878 pela ANEEL, com medidas que visam estabelecer a preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Decretos n° 10.282 e n° 10.288, de 2020 e o art. 11 da Resolução Normativa n° 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais rural e baixa renda (Nota 4.4.1).

Em 15 de junho de 2020, a ANEEL por meio da Resolução Normativa n° 886 prorroga os dispositivos da Resolução Normativa n° 878 até 31 de julho de 2020.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

4.1.2 Standstill - Medida emergencial BNDES

O BNDES aprovou em março de 2020, em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da COVID-19 no Brasil. Uma das medidas é a possibilidade de concessão da suspensão temporária por prazo de até seis meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao BNDES, nas modalidades direta e indireta às empresas afetadas pela crise – medida conhecida no mercado como *standstill*. Em 13 de abril de 2020, foi concedida a autorização para a suspensão temporária do pagamento dos financiamentos do BNDES da Companhia, no período de abril a setembro de 2020.

4.1.3 Portarias nº 139 e nº 245

As respectivas portarias de 3 de abril e 15 de junho de 2020, prorrogaram o prazo para o recolhimento de tributos federais e contribuição previdenciária patronal devida pelas empresas e pelo empregador doméstico, na situação que especifica em decorrência da COVID-19. Os prazos de recolhimento da contribuição para o PIS, COFINS e INSS patronal, relativas às competências março, abril e maio de 2020, foram postergados para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas nas competências de julho, setembro e outubro de 2020, respectivamente.

4.1.4 Medida Provisória nº 950

Em 08 de abril de 2020, foi assinada a Medida Provisória nº 950 que dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. A referida legislação prevê, no cálculo da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, desconto de 100%, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, relativo a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220kWh/mês. Estabelece, como objetivo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, prover recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e permitir a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos da COVID-19 no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecida na forma prevista no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para atender às distribuidoras de energia elétrica. Autoriza, ainda, a União a destinar recursos para a CDE, limitado, até momento, a R\$900.000, para cobertura dos descontos tarifários criados, relativos à tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

A Administração da Companhia obteve incremento no recebimento da subvenção de CDE, para os consumidores de Baixa Renda de R\$5.900 para os meses que vigoraram a referida Medida Provisória.

4.1.5 Despacho ANEEL nº 986

O Despacho ANEEL nº 986 de 08 de abril de 2020, determinou à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE o repasse aos agentes detentores de consumo do valor de R\$2,022 bilhões, relativo aos recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos. A ação visa reforçar a liquidez do setor elétrico em meio ao cenário da COVID-19. Sendo assim, a Companhia recebeu o valor de R\$39.694.

4.1.6 Convênio ICMS nº 42

Em 16 de abril de 2020 foi assinado o Convênio ICMS nº 42, que autoriza os Estados durante o período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de COVID-19, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020. Nesse sentido, ficam os Estados, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, autorizados a conceder isenção do ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica, no respectivo fornecimento a consumidores enquadrados na "subclasse Residencial de Baixa Renda", de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020, e as condições fixadas nas Resoluções da ANEEL, em especial a Resolução nº 414 de 9 de setembro de 2010. O Governo do Estado de São Paulo publicou o Decreto 64.968 em 08 de maio de 2020, concedendo a isenção para maio e junho de 2020.

4.1.7 Despacho ANEEL nº 1.106

O Despacho ANEEL nº 1.106 de 20 de abril de 2020, determinou que a Parcela de Ajuste da RAP referente ao ciclo tarifário das transmissoras 2020/2021, fosse antecipada na forma de desconto no pagamento dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST), dos consumidores e distribuidoras acessantes da Rede Básica para o período de abril a junho de 2020. Segundo estimativas da ANEEL, existe um superávit de arrecadação na Rede Básica no período de junho/2019 a junho/2020, da ordem de R\$500.000, que formaria posteriormente na Parcela de Ajuste das Tarifas de Transmissão do ciclo 2020/2021. No entanto, a ANEEL decidiu por antecipar esses montantes, cuja estimativas são apresentadas no próprio Despacho, tendo na Companhia um abatimento mensal de R\$3.880, durante o período de três meses mencionado.

4.1.8 Despacho nº 1.511

Em 26 de maio de 2020, a ANEEL decidiu manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020, por meio do Despacho nº 1.511. Trata-se de medida emergencial da Agência para aliviar a conta de luz dos consumidores e auxiliar o setor elétrico em meio ao cenário de pandemia da COVID-19. De acordo com análise dos técnicos da ANEEL, que também levou em conta as contribuições à consulta pública, o cenário de redução de carga e as perspectivas de geração de energia tornam possível o acionamento da bandeira verde nos próximos meses. Além disso, os custos cobertos pelas Bandeiras Tarifárias estão contemplados na Conta-covid (Nota 4.1.9), com o objetivo de aliviar os impactos da atual crise no setor elétrico.

4.1.9 Resolução Normativa ANEEL nº 885

Em 23 de junho de 2020, a Resolução Normativa ANEEL nº 885, aprovou a regulamentação do Decreto nº 10.350/2020 da Conta-covid. A conta foi instituída pela Medida Provisória nº 950/20, com objetivo de dar liquidez financeira ao setor e aliviar os consumidores de impactos tarifários no ano de 2020. A dinâmica da referida conta está fundamentada em antecipar ativos setoriais constituídos pelas empresas e que já seriam repassados às tarifas dos consumidores nos processos ordinários. Dessa forma, a operação garantirá o repasse desses ativos setoriais às distribuidoras, permitindo a manutenção da fluidez financeira da cadeia do setor elétrico, de maneira que, ao mesmo tempo, evitará impactos tarifários elevados aos consumidores nos processos tarifários de 2020, cujos custos da Conta-covid deverão ser diluídos num prazo de 54 meses.

O total de recursos disponíveis para a operação é de até R\$16,2 bilhões a serem captados pelas distribuidoras de energia elétrica. De acordo com a Resolução, o limite de captação disponibilizado a Companhia corresponde ao montante de R\$380.976 (Nota 29.1.2).

4.2 Medidas implementadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil

A Administração da Companhia e sua controladora vêm aplicando ações a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores. A implementação destas ações está alinhada com as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e das entidades oficiais de saúde nos diferentes países onde o Grupo atua.

A Administração da EDP - Energias do Brasil criou um Comitê de Gestão de Crise com profissionais de diferentes áreas que implementou ações importantes para a segurança de todos, entre as quais: (i) escritórios administrativos estão em regime de trabalho home office; (ii) eletricitistas que trabalham em campo foram descentralizados em diversas bases operacionais ao longo da área de concessão da EDP em São Paulo e no Espírito Santo e realizam escalas diferenciadas de horários, além de reuniões e orientações por canais remotos; (iii) distribuição de máscaras para todos os colaboradores; (iv) antecipação da vacinação contra a gripe H1N1 para todos os colaboradores; (v) todas as viagens internacionais foram canceladas e as nacionais reduzidas ao mínimo indispensável; e (vi) comunicação interna periódica sobre o tema, por meio de newsletters, publicações na intranet e nos murais digitais internos.

As agências de atendimento presencial da Companhia ficarão fechadas por tempo indeterminado. Essa medida busca evitar a aglomeração de pessoas e prevenir a disseminação da COVID-19. Neste período, todos os serviços e solicitações poderão ser realizados de forma rápida e segura pela internet, aplicativo EDP Online ou pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Todas as medidas têm como principal objetivo assegurar a segurança dos colaboradores e de toda a população e garantir a qualidade e continuidade do fornecimento de energia, indispensável neste momento de crise.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



4.3 Medidas adotadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil em auxílio à sociedade

O Grupo EDP - Energias do Brasil, comprometida com seus colaboradores, clientes e população, acompanha continuamente a evolução do cenário referente a COVID-19 e está à frente de diversas iniciativas sociais, como: (i) doação de R\$6 milhões à organização social Comunitas para a compra de respiradores hospitalares, equipamentos essenciais para a sobrevivência e recuperação de pacientes graves da COVID-19, em São Paulo; (ii) destinação de R\$1,5 milhão de recursos próprios, ao lado da EDP Renováveis para apoiar iniciativas voltadas ao enfrentamento da COVID-19 em comunidades carentes de todo o Brasil; (iii) doação de R\$1 milhão para o estado do Espírito Santo, para compra de insumos de proteção individual, equipamentos e medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro do Itapemirim; e (iv) doação de R\$130 mil em insumos hospitalares para Secretaria da Saúde de Ceará.

4.4 Impacto nas Informações Contábeis Intermediárias

Neste cenário foram sentidos também efeitos econômicos que impactaram e deverão impactar a Companhia nos próximos períodos, cujos principais estão destacados abaixo:

4.4.1 Vedação da suspensão do fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras

A avaliação de perdas esperadas na Companhia foi efetuada anterior à COVID-19, com base no comportamento histórico da carteira de clientes, considerando individualmente as classes de tensão ajustado por previsões de condições econômicas futuras. A Administração da Companhia entende que as projeções econômicas não são consensuais e medidas contratuais para proteção do equilíbrio econômico-financeiro ainda estão sendo estudadas pelo MME e pela ANEEL, conforme Nota Técnica nº 01/2020 emitida pela ANEEL em 16 de abril de 2020. Para tanto efetuou análise da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD e as premissas consideradas estão demonstradas na nota 6.2.

4.4.2 Sobrecontratação de energia

Com o cenário de pandemia decorrente da COVID-19, existe uma provável e excepcional redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. Em 18 de maio de 2020, por meio do Decreto nº 10.350 da ANEEL, esta sobrecontratação foi considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica, restando à ANEEL a Diante deste cenário, ainda em tratativas com a ANEEL para determinação da metodologia à ser aplicada, a Administração da Companhia estima que estes impactos da sobrecontratação involuntários devida à queda da carga em decorrência da pandemia poderão estar entre R\$20.000 e R\$33.000. No período, o impacto é de R\$25.117 (Nota 26.2.2.1).

4.4.3 Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

No período a divulgação do MTM (*Mark-to-Market*) dos ativos e passivos financeiros, que deve refletir as condições e taxas atuais de mercado foi revisado, sem impactos relevantes, e está demonstrado na nota 26.1.1.

4.4.4 Benefício Pós-Emprego (BPE)

A Administração da Companhia efetuou avaliação buscando identificar o comportamento das taxas de desconto que são base para o cálculo de Benefícios Pós-Emprego (títulos públicos da modalidade Tesouro, IPCA) no período e entendeu que ocorreram impactos da COVID-19 nas mesmas, estando, portanto, os efeitos do recálculo do passivo intermediário demonstrados na nota 17.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	30/06/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento		108.864	217.204
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	5.1	646.944	204.593
Fundos de investimento	5.2	152	221
Total		755.960	422.018

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio Líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 26.

5.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 100,00% e 103,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

5.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro - LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade do fundo no período é equivalente a 93,66% do CDI.

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



6 Consumidores e concessionárias

	Valores Correntes						Valores Renegociados					Saldo líquido em 30/06/2020	Saldo líquido em 31/12/2019
	A Vencer		Vencidos			PECLD (Nota 6.2)	A Vencer		Vencidos		PECLD (Nota 6.2)		
	Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias		Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias	Mais de 60 dias			
Circulante													
Consumidores													
Fornecimento faturado													
Residencial	145.744	139.285	41.677	41.420	147.426	(159.932)	6.813	12.182	4.602	46.557	(43.718)	382.056	372.708
Industrial	79.628	14.662	5.545	5.806	31.585	(36.523)	5.956	2.207	1.221	5.118	(3.462)	111.743	115.471
Comércio, serviços e outras atividades	64.428	28.984	14.842	16.960	44.188	(44.240)	2.967	4.209	2.203	13.107	(10.783)	136.865	159.648
Rural	9.430	839	372	277	744	(785)	77	35	49	150	(51)	11.137	11.324
Poder público													
Federal	3.403	63	19	6	121					50		3.662	4.882
Estadual	3.054	115	30	120	74		11		3	26		3.433	4.588
Municipal	5.108	2.204	1.333	862	533		2.488	3.591	474	3.400		19.993	24.805
Iluminação pública	9.511	3.314	1.654	769	1.800		537	945	238	6.755		25.523	28.968
Serviço público	16.559	279	97	198			148	254	1	266		17.802	24.547
Serviços cobráveis	203	131	812	461	1.994	(2.144)						1.457	2.273
Fornecimento não faturado	221.935					(1.759)						220.176	235.066
(-) Arrecadação em processo de reclassificação	(7.330)											(7.330)	(4.503)
Outros créditos	502	58	19	52	570							1.201	1.105
	552.175	189.934	66.400	66.931	229.035	(245.383)	18.997	23.423	8.791	75.429	(58.014)	927.718	980.882
Concessionárias													
Suprimento de energia elétrica	16.464	973			69		507					18.013	28.825
Energia de curto prazo	17.153											17.153	3.419
Encargos de uso da rede elétrica	2.357	494	23	2	864	(120)	71			104		3.795	3.467
Outros créditos	35.128											35.128	38.103
	71.102	1.467	23	2	933	(120)	578	-	-	104	-	74.089	73.814
Total Circulante	623.277	191.401	66.423	66.933	229.968	(245.503)	19.575	23.423	8.791	75.533	(58.014)	1.001.807	1.054.696

	Nota	Correntes a vencer		PECLD (Nota 6.2)	Renegociados a vencer		PECLD (Nota 6.2)	Saldo líquido em 30/06/2020	Saldo líquido em 31/12/2019
		Mais de 60 dias	Corrente vencida		Mais de 360 dias	Renegociada vencida			
		Mais de 60 dias	Mais de 360 dias	Mais de 360 dias	Mais de 360 dias				
Não circulante									
Consumidores									
Fornecimento faturado									
Residencial				3.122		(1.852)	1.270	1.478	
Industrial			4.290	948		(45)	2.673	2.804	
Comércio, serviços e outras atividades			18	(18)	2.774	(1.963)	811	889	
Rural							-	1	
Poder público									
Federal							-	1.443	
Municipal				1.012			1.012	-	
Iluminação pública				189			189	329	
(-) Ajuste a valor presente	6.1					(85)	(85)	(190)	
			4.308	(2.538)	8.045	(85)	(3.860)	5.870	6.754
Concessionárias									
Outros créditos									
		1.029		(119)			910	909	
		1.029	-	(119)	-	-	910	909	
Total Não circulante		1.029	4.308	(2.657)	8.045	(85)	(3.860)	6.780	7.663

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

6.1 Ajuste a valor presente

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R\$105 (R\$471 em 2019) (Nota 23).

6.2 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A PECLD foi registrada sobre toda a vida do recebível (Nota 4.4.1) com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular.

	PECLD esperada				Saldo em 30/06/2020
	Saldo em 31/12/2019	Ao longo da vida	Revisão de risco (*)	Resultado de perdas	
Consumidores					
Residencial	(158.029)	(18.902)	(15.696)	(12.875)	(205.502)
Industrial	(35.662)	(2.244)	(397)	(4.247)	(42.550)
Comércio, serviços e outras atividades	(47.262)	(4.506)	(1.101)	(4.135)	(57.004)
Rural	(608)	(60)	(105)	(63)	(836)
Poder público	-	(1)	927	(926)	-
Serviços Cobráveis	(1.511)		(633)		(2.144)
Não faturado	(1.497)	(262)			(1.759)
	<u>(244.569)</u>	<u>(25.975)</u>	<u>(17.005)</u>	<u>(22.246)</u>	<u>(309.795)</u>
Concessionárias	(229)		(10)		(239)
Total	<u>(244.798)</u>	<u>(25.975)</u>	<u>(17.015)</u>	<u>(22.246)</u>	<u>(310.034)</u>
Circulante	(236.623)				(303.517)
Não circulante	(8.175)				(6.517)
Total	<u>(244.798)</u>				<u>(310.034)</u>

(*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada							
	30/06/2020				31/12/2019			
	Consumo regular		Consumo irregular		Consumo regular		Consumo irregular	
	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão
Consumidores								
Residencial	1,09%	n/a	40,50%	n/a	0,83%	n/a	26,69%	n/a
Industrial	1,86%	0,66%	21,73%	25,93%	1,30%	0,43%	29,15%	37,39%
Comércio, Serviços e Outras Atividades	0,84%	0,46%	15,25%	n/a	0,61%	0,40%	17,92%	n/a
Rural	0,35%	0,03%	41,59%	n/a	0,28%	0,02%	20,67%	n/a
Poder Público	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Iluminação Pública	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Apesar da Resolução Normativa da ANEEL nº 878 (Nota 4.1.1) que estendeu temporariamente o prazo de 30 para 120 dias para suspensão de energia de consumidor cativo inadimplente, a referida resolução não extingue o débito, prevendo inclusive a cobrança de juros de mora e multa, no caso de atraso.

Para fins de PECLD, relativo aos efeitos da COVID-19 para a Companhia (Nota 4.4.1), até que se tenham dados observáveis suficientes para atualizar a expectativa de recebimentos futuros dos faturamentos ocorridos durante o exercício de 2020, a Administração da Companhia adotou, complementar aos critérios citados acima, as seguintes premissas de mensuração:

- Aplicação de matriz de inadimplência em base mensal apenas para as faturas emitidas anteriormente ao ano de 2020;
- PECLD para as faturas emitidas em 2020 mensurada para toda a vida do recebível com base nas perdas esperadas citadas acima, porém com congelamento da remensuração mensal baseada em matriz de inadimplência;
- Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central;
- Alongamento de toda a carteira de recebíveis do período de arrecadação de 48 para 60 meses, que representa o prazo máximo regulatório para cobrança dos clientes, já que se espera um maior prazo para a recuperabilidade dos recebíveis.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 26.2.4.

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



7 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2019	Apropriação	Amortização (i)	Atualização monetária	Transferência	Saldo em 30/06/2020	Circulante	Não circulante	Valores em amortização	Valores em constituição				Indeterminado (**)	
									IRT (*) 2019	IRT (*) 2020	IRT (*) 2021	IRT (*) 2022	IRT (*) 2023		
CVA															
Compra de energia (ii)	50.217	(56.054)	(68.902)	1.765	136.549	63.575	56.627	6.948	52.694	10.881	-	-	-	-	-
Custo da Energia de Itaipu	146.257	146.819	(57.115)	2.440	(4)	238.397	188.474	49.923	38.705	199.692	-	-	-	-	-
PROINFA	12.733	(12.441)	(8.642)	71	(130)	(8.409)	(4.744)	(3.665)	6.250	(14.659)	-	-	-	-	-
Transporte Rede Básica (iv)	26.792	(3.570)	(1.776)	465	(496)	21.415	16.339	5.076	1.110	20.305	-	-	-	-	-
Transporte de Energia - Itaipu	7.920	2.530	(2.911)	118	(371)	7.286	5.999	1.287	2.139	5.147	-	-	-	-	-
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	(115.239)	(69.351)	42.697	(3.083)	5.187	(139.789)	(112.687)	(27.102)	(31.382)	(108.407)	-	-	-	-	-
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	(6.679)	66.977	(19.626)	244	(1.446)	39.470	33.007	6.463	13.617	25.853	-	-	-	-	-
	<u>122.001</u>	<u>74.910</u>	<u>(116.275)</u>	<u>2.020</u>	<u>139.289</u>	<u>221.945</u>	<u>183.015</u>	<u>38.930</u>	<u>83.133</u>	<u>138.812</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Itens financeiros															
Sobrecontratação de energia	870	33.379	4.279	213		38.741	28.395	10.346	(2.642)	41.383	-	-	-	-	-
Neutralidade da Parcela A	(987)	23.008	(129)	(34)		21.858	16.414	5.444	79	21.779	-	-	-	-	-
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos	(209.666)	(19.268)	24.352	(4.628)		(209.210)	(15.034)	(194.176)	(15.034)	(47.984)	(47.984)	(47.984)	(50.224)	-	-
Previsão de Risco Hidrológico - Antecipação	-	(101.796)	68.550	(1.327)	(153.891)	(188.464)	(115.391)	(73.073)	(42.320)	(146.144)	-	-	-	-	-
Outros	883	6.769	(19.513)	1.923	14.602	4.664	(17.230)	21.894	12.047	9.679	(17.062)	-	-	-	-
	<u>(208.900)</u>	<u>(57.908)</u>	<u>77.539</u>	<u>(3.853)</u>	<u>(139.289)</u>	<u>(332.411)</u>	<u>(102.846)</u>	<u>(229.565)</u>	<u>(47.870)</u>	<u>(121.287)</u>	<u>(65.046)</u>	<u>(47.984)</u>	<u>(50.224)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
PIS e COFINS															
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	7.537		2.341			9.878	9.878			9.878					
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 8.2.1)	(1.018.635)			(15.058)		(1.033.693)		(1.033.693)						(1.033.693)	
	<u>(1.011.098)</u>	<u>-</u>	<u>2.341</u>	<u>(15.058)</u>	<u>-</u>	<u>(1.023.815)</u>	<u>9.878</u>	<u>(1,033.693)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>9.878</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1,033.693)</u>	<u>-</u>
Total	<u>(1,097,997)</u>	<u>17,002</u>	<u>(36,395)</u>	<u>(16,891)</u>	<u>-</u>	<u>(1,134,281)</u>	<u>90,047</u>	<u>(1,224,328)</u>	<u>35,263</u>	<u>17,525</u>	<u>(55,168)</u>	<u>(47,984)</u>	<u>(50,224)</u>	<u>(1,033,693)</u>	<u>-</u>
Ativo Circulante	95.384					95.384	90.047								
Ativo Não Circulante	54.492					54.492		20.604							
Passivo Não Circulante	1.247.873					1.247.873		1.244.932							

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.

(**) Aguarda minuta da ANEEL sobre procedimentos para devolução aos consumidores.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 23 de outubro.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

• **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

• **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

7.1

Efeitos relevantes no período

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2019, somava um valor de R\$1.097.997, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 30 de junho de 2020 soma um valor de R\$1.134.281. A variação positiva no período no montante de R\$36.284 foi causada, substancialmente, pela exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS, bem como pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$36.395 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação referente aos valores de compra de energia deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada a um cenário energético mais otimista, em que os custos de Risco Hidrológico repassados às distribuidoras assim como os custos do despacho termoeletrônico, apresentaram-se inferiores no período em análise, com relação ao cenário médio previsto para o ano tarifário da Companhia. Ressalte-se também os efeitos da pandemia da COVID-19 (Nota 4), a partir da segunda quinzena de março, que influenciou na redução da demanda de energia elétrica do Brasil e por consequência dos Custos Marginais de Operação do sistema elétrico.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2019 da Companhia, realizado no início de outubro, foi considerada uma premissa de R\$4,12 para a definição da cobertura tarifária. No entanto, o câmbio para o período em análise apresentou-se substancialmente superior, contribuindo dessa forma para a formação de um déficit tarifário a ser revertido no processo tarifário de 2020 da Companhia. Além disso, outro fator que justifica os resultados apresentados decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente os custos de energia de Itaipu, assim como todos os demais contratos de energia, com a Tarifa Média de Cobertura (TMC). A TMC é uma média ponderada de preço dos contratos de energia da distribuidora previstos para o seu ano tarifário.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à distribuidora no período em análise se mostraram inferior ao previsto, com relação às respectivas coberturas tarifárias, gerando um passivo regulatório. O principal motivo dessa variação deve-se ao EER, tendo em vista o saldo da Conta de Energia de Reserva (CONER), cujos resultados mostraram-se suficientes para cobrir as despesas das usinas que operam na modalidade de energia de reserva (Nota 4.1.5).

(v) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE: A Resolução Homologatória ANEEL nº2.644/2019 homologou os montantes de quotas da CDE para o ano de 2020, que relação ao ano anterior, os montantes de responsabilidade das distribuidoras (CDE USO) aumentaram em média 24%. Dessa forma, a partir de janeiro de 2020 as distribuidoras passaram a apresentar um déficit tarifário em decorrência do descasamento entre a cobertura tarifária e os novos montantes pagos à CDE. Esse déficit tarifário está compondo a CVA, cujos montantes serão revertidos nos processos tarifários de 2020.

(vi) Sobrecontratação de energia: A sobrecontratação de energia foi influenciada, majoritariamente, pela mudança de cenário previsto para 2020, muito impactado pela crise imposta pela pandemia da COVID-19 (Nota 4). A queda de carga, aliados à um cenário hidrológico favorável, reduziu significativamente o preço do mercado de curto prazo (PLD), e intensificou o resultado negativo dessa energia frente ao custo de aquisição de energia (PMIX) da Companhia.

Adicionalmente, conforme mencionado na nota 4.1.9, a referida Resolução Normativa nº885 prevê abertura de consulta pública para a determinação dos parâmetros para o reequilíbrio econômico-financeiro das distribuidoras, diante da elevação de custos e frustração de receitas originado do estado de calamidade pública determinado pelo Decreto Legislativo nº6 em decorrência da pandemia da COVID-19 (Nota 4).

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil apresentam como contrapartida a rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do período, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no período, considerando todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam à A Administração da EDP- Energias do Brasil contratou opinião legal externa quanto ao reequilíbrio econômico, o que demonstra a existência de um direito à cobertura de receita para mitigar os efeitos econômicos inerentes a crise da COVID-19, por se tratar de evento extraordinário. Entretanto, enquanto não for finalizada a consulta pública da referida Resolução para estabelecer parâmetros regulatórios que orientem a precificação de tais direitos regulatórios, estes são considerados contabilmente como "ativos contingentes" e, portanto, tais direitos não são por ora reconhecidos contabilmente.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

8 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compensação de tributos	Transfêrência	Saldo em 30/06/2020
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar		11.129			40.115	(5.105)	(40.115)	6.024
Total Circulante		11.129	-	-	40.115	(5.105)	(40.115)	6.024
Outros tributos compensáveis								
ICMS	8.1	120.444	20.664		274		(7.962)	133.420
PIS e COFINS	8.2.1	1.021.122	168.154	29.039		(14.293)	(140.244)	1.063.778
IRRF sobre aplicações financeiras		2.685	1.560			(1.809)		2.436
IR/CS retidos sobre faturamento		249	812				(645)	416
Outros		1.354	9					1.363
Total		1.145.854	191.199	29.039	274	(16.102)	(148.851)	1.201.413
Circulante		341.307						346.078
Não circulante		804.547						855.335
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a recolher		4.345	57.251		(2.536)	(1.809)	(40.760)	16.491
Total Circulante		4.345	57.251	-	(2.536)	(1.809)	(40.760)	16.491
Outros tributos a recolher								
ICMS	8.4	121.886	659.063		(672.563)		(7.962)	100.424
PIS e COFINS	8.5	24.051	229.508		(40.814)	(14.293)	(140.244)	58.208
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		3.186	4.712		(5.961)			1.937
IRRF sobre juros s/ capital próprio	8.6	10.531			(5.426)	(5.105)		-
Parcelamentos	8.7	203.075		1.919	(10.445)			194.549
Encargos com pessoal		4.877	17.155		(12.224)			9.808
Outros		498	66	83	(592)			55
Total		368.104	910.504	2.002	(748.025)	(19.398)	(148.206)	364.981
Circulante		186.199						190.466
Não circulante		181.905						174.515

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

8.1 ICMS - Ativos Compensáveis

Do saldo a compensar de R\$133.420 (R\$120.444 em 31 de dezembro de 2019), R\$6.595 (R\$6.654 em 31 de dezembro de 2019) são Circulante e R\$126.825 (R\$113.790 em 31 de dezembro de 2019) são Não circulante. Do montante total, R\$133.389 (R\$120.420 em 31 de dezembro de 2019) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

8.2 PIS e COFINS

8.2.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 10 de dezembro de 2019 Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos. A Companhia formulou consulta à ANEEL e recebeu resposta por meio do Ofício nº 392/2019 em 19 de novembro de 2019, com a orientação de que a agência, por meio de suas áreas técnicas, está analisando a melhor forma do repasse dos valores recuperados às tarifas homologadas aos consumidores das Concessionárias. Em 17 de março de 2020, a ANEEL abriu a Tomada de Subsídios nº 5/2020 buscando obter subsídios por meio de "Participação Social", para a formulação de sua manifestação quanto ao tratamento a ser dado pelas distribuidoras de energia elétrica aos créditos tributários decorrentes desses processos judiciais. O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 7) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente.

A movimentação dos referidos valores, está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 30 de junho de 2020, demonstrado a seguir:

	Principal	Atualização	(-) Compensação	Total
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	788.673	244.948	(14.293)	1.019.328
	788.673	244.948	(14.293)	1.019.328

8.4 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

8.5 PIS e COFINS

Conforme descrito na nota 4.1.3, com base nas Portarias nº 139 e nº 245, encontram-se com prazo prorrogado o PIS e a COFINS relativos aos meses de março, abril e maio de 2020.

8.6 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$10.531 é relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2019, sendo R\$5.427 pagos em janeiro de 2020, e o saldo de R\$5.104 compensado (DCOMP), foi transferido para os impostos a recuperar.

8.7 Parcelamentos

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 30 de junho de 2020 restam 115 parcelas de R\$1.710, atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Segue abaixo os montantes e a relação dos tributos parcelados:

	Principal	Multa	Juros	Total de Parcelamento
PIS	17.387	3.477	4.264	25.128
COFINS	69.951	13.990	17.790	101.731
CSLL	43.826	8.765	10.819	63.410
IRPJ/ IRRF	111.999	22.400	27.090	161.489
	243.163	48.632	59.963	351.758
Redução Programa PERT				(57.829)
Total				293.929

8.7.1 Movimentação do parcelamento

	PERT
Valor de adesão	293.929
Diferença REFIS/PERT	(10.011)
Pagamento	(122.088)
Atualização	32.719
Saldos em 30 de junho de 2020	194.549

9 Tributos diferidos

Nota	Ativo		Passivo	
	Não circulante	Não circulante	Não circulante	Não circulante
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
PIS e COFINS			807	813
Imposto de renda e contribuição social	9.1	192.824	192.500	
Total		192.824	192.500	807

9.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

9.1.1 Composição

Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio líquido	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	Períodos de 6 meses findos em 30 de junho			
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Diferenças Temporárias								
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	135.655	130.638			5.017	24.003		
Benefício pós-emprego	50.286	54.226			(3.940)	(1.118)		
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	82.370	80.558			1.812	2.275		
Consumidores - ajuste a valor presente	29	64			(35)	(1.256)		
Valor justo do Ativo Financeiro Idenizável - ICPC 01 (R1)			112.712	113.021	309	(4.419)		
Benefícios pós-emprego - PSAP	9.1.1.1	(80.644)	(85.018)		4.374	8.424		(8.424)
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes	9.1.1.1	80.644	85.018			(8.424)	(4.374)	
Outras	770	1.384	7.336	8.166	216	(1.251)		
Total diferenças temporárias	269.110	266.870	120.048	121.187	7.753	18.234	(4.374)	(8.424)
Crédito fiscal do ágio incorporado	9.1.1.2	43.762	46.817		(3.055)	(3.096)		
Total bruto	312.872	313.687	120.048	121.187	4.698	15.138	(4.374)	(8.424)
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos	(120.048)	(121.187)	(120.048)	(121.187)				
Total	192.824	192.500	-	-				

9.1.1.1 Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP

O crédito fiscal advindo da Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP, refere-se à parcela de benefícios excedente aos ativos relativos aos planos previdenciários do tipo Benefício definido, cuja provisão, em 31 de dezembro de 2001, foi efetuada em contrapartida ao Patrimônio líquido, dedutível por ocasião dos pagamentos mensais, com expectativa de finalização no exercício de 2028 (Nota 17.1.1.7).

9.1.1.2 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, ocorrida no exercício de 2002, da parcela cindida da anterior controladora Enerpaulo - Energia Paulista Ltda., quando a mesma, na aquisição de ações da EDP São Paulo, contabilizou ágio pago, de acordo com as instruções CVM nºs 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$5.815 até o ano de 2027 (Nota 12.2.1.2).

9.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2020	2021	2022	2023	2024	2025 a 2027	Total Não circulante
55.749	86.265	74.267	33.010	46.514	17.067	312.872

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições da Instrução CVM nº 371/02 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº01/2019.

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos (Nota 14) a pagar para sua Controladora, os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo			Receitas (Despesas)				
			Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Operacionais		Financeiras			
							Operacionais	Financeiras				
			31/12/2019	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	2020	2019	2019	
Consumidores e concessionárias (Nota 6)												
Ressarcimento por insuficiência de geração												
Porto do Pacém	Controle Comum	27/08/2008 a 31/12/2026	2.168								(7)	
Suprimento de energia elétrica												
EDP Comercializadora	Controle Comum	01/02/2019 a 31/12/2019	11.001								3.920	
Lajeado	Controle Comum	01/02/2019 a 31/12/2019	4.049								19.598	
			17.218	-	-	-	-	-	-	-	23.511	-
Fornecedores (Nota 13)												
Suprimento de energia elétrica												
Porto do Pacém	Controle Comum	Parcela fixa (*) + Custo variável			3.326	8.678			(17.055)		(18.348)	
Energest	Controle Comum	239.43	01/01/2008 a 31/12/2037	31	34				(143)		(139)	
Investco	Controle Comum	199.16	01/08/2002 a 15/12/2032	203	172				(1.109)		(1.173)	
Investco	Controle Comum	199.16	01/08/2005 a 15/12/2032	6	5				(31)		(36)	
Lajeado	Controle Comum	237.37	01/01/2008 a 31/12/2037	2	3				(12)		(12)	
Lajeado	Controle Comum	239.43	01/01/2009 a 31/12/2038	9	13				(57)		(54)	
Lajeado	Controle Comum	222.98	01/01/2009 a 31/12/2038	40	43				(184)		(179)	
ECE Participações	Controle Comum (**)	165.63	01/01/2015 a 31/12/2044								(4.069)	
CEJA	Controle Comum	170.42	01/01/2015 a 31/12/2044			913	993		(4.181)			
Uso do sistema de transmissão												
Investco	Controle Comum		01/08/2005 a 15/12/2032			21	20		(121)		(122)	
EDP Transmissão	Controle Comum		09/02/2019 a 10/02/2047			23	30		(116)		(142)	
EDP Transmissão MA II	Controle Comum		04/01/2020 a 11/08/2047			21			(103)			
				-	-	4.595	9.991		(23.112)		(24.274)	-
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 11)												
Convênio de arrecadação												
EDP GRID	Controle Comum	12/09/2014 a 30/06/2023			280	313						
EDP Solução	Controle Comum	04/01/2019 a 31/12/2023			66	43						
EDP Comercializadora	Controle Comum	01/01/2020 a 31/12/2020			4							
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora	01/01/2019 a 31/12/2021		2.167			333	394	(12)		(569)	
EDP Comercializadora	Controle Comum	01/08/2018 a 31/12/2021		26								
Porto do Pacém	Controle Comum	01/01/2018 a 31/12/2022		7								
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora	01/01/2015 a 31/12/2021					320	216	(825)		(1.815)	
Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 10.2.1)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora	15/06/2016 a 18/06/2023					509	1.303	(795)		(254)	
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora	01/01/2019 a 31/12/2021					877	1.987	(3.779)		(1.325)	
Compartilhamento da plataforma NEWEB (d)												
EDP Portugal	Controladora Indireta	01/01/2019 a 31/12/2020			772	789						
Reembolso de prêmio de seguro												
EDP - Energias do Brasil	Controladora	31/03/2019									525	
Investco	Controle Comum	31/03/2019									7	
			-	2.200	1.122	1.145	2.039	3.900	(5.411)		(3.431)	-
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas												
Contratos de mútuo - 103% do CDI												
EDP - Energias do Brasil	Controladora	29/03/2017 a 28/03/2019										439
												439
			17.218	2.200	5.717	11.136	2.039	3.900	(28.523)	(4.194)	439	

(*) A parcela fixa é de R\$2.480 por mês.

(**) Incorporada pela CEJA em 30 de novembro de 2019.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 28.2).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

O contrato foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da *holding* e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anuência prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. O contrato manterá o critério de rateio regulatório conforme acima e sua nova vigência será até dezembro de 2021.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho. Entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Adicionalmente, em agosto de 2019 foi publicada a anuência da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa nº 699/16.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

Em 10 de dezembro de 2019 o contrato de compartilhamento de *BackOffice* foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independente.

(d) Compartilhamento da plataforma NEWEB: Refere-se à licença de utilização do *software* Neweb, contratado pela EDP Portugal, com o objetivo de alojar os diferentes portais web do Grupo EDP no mundo.

10.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A..

10.2 Remuneração dos administradores

10.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Em maio de 2016, julho de 2017, junho de 2018 e junho de 2019, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o primeiro, o segundo, o terceiro e quarto planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2020 da mesma o montante de R\$795 (R\$254 em 2019) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início de cada plano.

10.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao período findo em 30 de junho

	2020			2019		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	2.049	22	2.071	1.862	19	1.881
Benefícios de curto prazo (b)	47		47	97		97
Benefícios - Previdência Privada	57		57	79		79
Total	2.153	22	2.175	2.038	19	2.057

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamentoso, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 10.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2020, é de R\$60. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

Nota	Circulante		Não circulante	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Outros créditos - Ativo				
Adiantamentos		1.401		969
Descontos tarifários	11.1	7.634		14.458
Modicidade tarifária - baixa renda	11.2		8.055	8.055
Benefícios pós-emprego			2	2
Bens destinados à alienação/desativação		3.073		5.409
Serviços em curso		1.055		1.006
Serviços prestados a terceiros		50.781		38.153
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	10			2.200
Estoques	11.3	12.675		12.297
Outros		6.396		4.361
Total		83.015	10.541	12.288
Outras contas a pagar - Passivo				
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos		1.037		462
Contribuição de iluminação pública	11.4	19.628		6.316
Credores diversos - consumidores e concessionárias		34.117		31.540
Folha de pagamento		1.360		2.094
Modicidade tarifária - baixa renda	11.2	481	9.810	9.810
Cessão de créditos de ICMS		330		330
Arrecadação de terceiros a repassar		8.793		8.012
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	10	1.122	2.039	3.900
Arrendamentos e aluguéis	11.5	12.087	23.889	23.070
Obrigações sociais e trabalhistas	11.6	23.486		30.803
Reserva para reversão e amortização	11.7	1.944	10.689	11.661
Adiantamento de descontos tarifários	11.1	4.045		4.045
Outros		4.152		4.103
Total		112.582	46.427	48.441

11.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Até abril de 2017, a responsabilidade pela administração dos recursos da CDE e os respectivos repasses era da Eletrobras. Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos passou a ser de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.469/18	Out/18 a Set/19	12.695
ANEEL nº 2.629/19	Out/19 a Set/20	8.663

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2019	Descontos tarifários	Ressarcimen- to	Saldo em 30/06/2020
Subsídio Baixa Renda	4.411	25.994	(21.520)	8.885
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	(5.102)	37.563	(39.215)	(6.754)
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	723	798	(891)	630
Subsídio Rural	4.222	2.647	(5.060)	1.809
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 207/06	(125)	123	(145)	(147)
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	4.685	7.983	(9.711)	2.957
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	1.599	232	(5.622)	(3.791)
	10.413	75.340	(82.164)	3.589

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 30/06/2020	Saldo em 31/12/2019
Parcela mensal	19.718	19.718
Parcela de ajustes homologados (RH nº 3.332, de 29 de novembro de 2019)	(9.564)	(13.150)
Parcela de ajustes a homologar	(15.450)	(566)
Saldo subsídio baixa renda	8.885	4.411
	3.589	10.413

A variação no período decorre substancialmente pelo subsídio Carga Fonte Incentivada estabelecida pela Resolução nº 77/2004 recebido pela Companhia ter sido estimado pela ANEEL em montante superior ao efetivamente realizado.

11.2 Modicidade tarifária - baixa renda

Atendendo ao Termo de Notificação nº 1.091/05, pelo qual a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, determinou a correção de critérios de cadastramento dos equipamentos de medição instalados em unidades consumidoras residenciais, alterando de bifásicas para monofásicas com efeito retroativo ao ano de 2002, a Companhia, nos períodos de 2008 e 2010, efetuou a revisão dos faturamentos na condição de residencial Baixa Renda, referente a valores a devolver aos consumidores faturados originalmente sem o respectivo desconto da tarifa social.

A restituição aos consumidores passou a ser efetuada a partir do faturamento de março de 2009, tendo sido restituído até 30 de junho de 2020 o montante de R\$19.468 (R\$19.464 em 31 de dezembro de 2019). O saldo a restituir aos consumidores em 30 de junho de 2020, de unidades consumidoras ativas e inativas, é de R\$10.291, (R\$10.291 em 31 de dezembro de 2019).

Como as restituições são realizadas mediante compensação nos faturamentos mensais, para os casos de unidades consumidoras inativas, são exigidas medidas da Companhia com vistas a identificar a nova localização do cliente para efetuar a devolução.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Adicionalmente, a regulamentação prevê o direito da Companhia em reaver esses ressarcimentos aos consumidores, a título de subvenção econômica, líquidos dos referidos impostos e deduções previstas.

A Companhia possui um saldo a receber em 30 de junho de 2020 de R\$8.055 (R\$8.055 em 31 de dezembro de 2019), que se realizará à medida em que as devoluções aos consumidores forem efetuadas bem como validadas pela ARSESP e homologadas pela ANEEL.

11.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 12.3) pelo montante, em 30 de junho de 2020, de R\$52.769 (R\$22.199 em 31 de dezembro de 2019).

11.4 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

11.5 Arrendamentos e aluguéis

Em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis conforme demonstrado abaixo:

Passivos de arrendamento	Saldo em	Adições	Pagamentos	Juros e	Transferên-	AVP	Baixas	Saldo em
	31/12/2019			Atualização Monetária				cias
Circulante								
Edifícios	10.893	394	(3.983)	(2.962)	3.428	130	(142)	7.758
Veículos	3.283		(109)	387	697	71		4.329
Total Circulante	14.176	394	(4.092)	(2.575)	4.125	201	(142)	12.087
Não circulante								
Edifícios	22.095	81		1.085	(3.428)	1.263		21.096
Veículos	975			2.368	(697)	147		2.793
Total Não circulante	23.070	81	-	3.453	(4.125)	1.410	-	23.889
Total	37.246	475	(4.092)	878	-	1.611	(142)	35.976

Os montantes registrados no passivo estão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

	Edifícios		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
Circulante				
2020	4.216	8,80%	3.282	8,93%
2021	3.398	8,99%	1.005	9,58%
Juros embutidos	144		42	
Total	7.758		4.329	
Não Circulante				
2021	2.232	9,36%	960	9,58%
2022	3.090	9,92%	1.678	8,78%
2023	2.528	10,29%		
2024	2.029	10,65%		
2025	1.634	11,00%		
2025 até 2037	7.781	11,10%		
Juros embutidos	1.802		155	
Total	21.096		2.793	

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	52.566	35.977
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(4.862)	(3.328)

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como "Ativos de direito de uso". Do saldo do Imobilizado em 30 de junho de 2020 de R\$28.792 (R\$33.198 em 31 de dezembro de 2019), R\$27.714 (R\$31.763 em 31 de dezembro de 2019) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

Ativos de direito de uso	Taxas anuais	30/06/2020			Taxas anuais	31/12/2019		
	médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Edificações, obras civis e benfeitorias	20,24	35.760	(9.900)	25.860	5,57	35.570	(6.543)	29.027
Equipamentos de informática					100,00	859	(859)	-
Veículos	43,72	4.779	(2.925)	1.854	43,72	4.779	(2.043)	2.736
Total Ativos de direito de uso		40.539	(12.825)	27.714		41.208	(9.445)	31.763

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da Companhia localizada em São Paulo; e (ii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Estado de São Paulo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação do período para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2019			Valor líquido em 30/06/2020	
	Ingressos	Depreciações	Baixas		
Ativos de direito de uso					
Edificações, obras civis e benfeitorias	29.027	475	(3.503)	(139)	25.860
Veículos	2.736		(882)		1.854
Total Ativos de direito de uso	31.763	475	(4.385)	(139)	27.714

11.6 Obrigações sociais e trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

11.7 Reserva para reversão e amortização

Refere-se a recursos derivados da Reserva para reversão e amortização, constituída até 31 de dezembro de 1971 nos termos do regulamento do Serviço Público de Energia Elétrica - SPEE (Decreto Federal nº 41.019/57), aplicado pela Companhia na expansão do SPEE. Sobre o fundo para reversão, são cobrados juros de 5% a.a. sobre o valor da reserva, pagos mensalmente. A amortização do principal aguardava determinações do Poder Concedente.

O Decreto Lei nº 9.022/17 determinou que as Concessionárias, que possuíam recursos correspondentes ao fundo de reversão, deveriam amortizar integralmente seus débitos até 31 de dezembro de 2026, junto à CCEE.

As amortizações foram iniciadas em janeiro de 2018 e o montante relativo ao principal e juros, das próximas 12 parcelas, foram transferidos do não circulante para o circulante.

12 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

• Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

• Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

• Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 12.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 12.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, conseqüentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídos, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 12.3).

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

12.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição - VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2019	Transferên- cias dos Ativo da concessão (Nota 12.3)	Valor justo	Baixas	Reclassifica- ção	Saldo em 30/06/2020
Ativo financeiro indenizável	1.211.586	68.243	(908)	(1.428)	(39)	1.277.454
	<u>1.211.586</u>	<u>68.243</u>	<u>(908)</u>	<u>(1.428)</u>	<u>(39)</u>	<u>1.277.454</u>

12.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

12.2.1 Composição

	Nota	30/06/2020			31/12/2019				
		Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	12.2.1.1								
Em serviço		4,51	2.453.856	(1.621.636)	832.220	4,51	2.423.440	(1.580.347)	843.093
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na Incorporação de sociedade controladora	12.2.1.2	3,90	460.584	(330.374)	130.210	4,00	460.584	(322.888)	137.696
(-) Provisão para manutenção de dividendos	12.2.1.2	3,90	(460.584)	330.374	(130.210)	4,00	(460.584)	322.888	(137.696)
			<u>2.453.856</u>	<u>(1.621.636)</u>	<u>832.220</u>		<u>2.423.440</u>	<u>(1.580.347)</u>	<u>843.093</u>

12.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

12.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	30/06/2020	31/12/2019
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	26.930	27.397
Máquinas e equipamentos	537.785	507.266
Veículos	19.744	16.487
Móveis e utensílios	3.675	3.433
Outros	173.664	181.862
Total	<u>761.798</u>	<u>736.445</u>

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

12.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 9.1.1.2).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

12.2.2 Movimentação

	Valor líquido 31/12/2019	Tranf. Dos Ativos da concessão (Nota 12.3)	Amortizações	Baixas	Reclassifica- ção	Valor líquido 30/06/2020
Intangível em serviço						
Direito de concessão - Infraestrutura	843.093	54.862	(58.648)	(7.126)	39	832.220
Total	<u>843.093</u>	<u>54.862</u>	<u>(58.648)</u>	<u>(7.126)</u>	<u>39</u>	<u>832.220</u>

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

12.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no período para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 12.1) ou como Ativo Intangível (Nota 12.2), conforme a forma de remuneração.

	Transf. para o Ativo financeiro indenizável					Reclassificação	Valor líquido em 30/06/2020
	Valor líquido em 31/12/2019	Transf. para o Intangível	Adições (Nota 12.3.1)	Juros capitalizados	Adições		
Ativos da concessão	236.862	(54.862)	(68.243)	183.242	1.218	(109)	298.108
Total Não circulante	236.862	(54.862)	(68.243)	183.242	1.218	(109)	298.108

12.3.1 Adições

Do total de ingressos: (i) 45% foram destinados à instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes; (ii) 26,3% foram destinados à melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondução de redes em final de vida útil; (iii) 15,4% foram investidos em telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais; e (iv) 13,3% foram investidos em combate à perdas.

12.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

	30/06/2020	31/12/2019
BRR Homologada em 30 de abril de 2019	2.348.174	2.348.174
BAR Homologada em 30 de abril de 2019	74.891	74.891
Movimentações de base	(183.960)	(124.854)
Investimento Incremental	240.700	118.019
Bases Regulatórias	2.479.805	2.416.230
Ativo financeiro indenizável	1.277.454	1.211.586
Intangível em serviço	832.220	843.093
Total do Balanço patrimonial	2.109.674	2.054.679
VNR do Intangível não registrado	370.131	361.551

O montante de R\$370.131 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo apresentado nas informações intermediárias estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

13 Fornecedores

	Nota	Circulante	
		30/06/2020	31/12/2019
Suprimento de energia elétrica (i)		295.137	269.047
Energia livre		62.608	61.371
Encargos de uso da rede elétrica		49.614	60.810
Operações CCEE	13.1	29.265	109.141
Materiais e serviços		97.850	78.894
Total		534.474	579.263

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$91.522 em 30 de junho de 2020 (R\$79.198 em 31 de dezembro de 2019).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

13.1 Operações CCEE

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, e a redução do período no montante de R\$79.876 teve impacto pela baixa do valor de PLD no ambiente do curto prazo, aliado ao MVE - Mecanismo de Venda de Excedentes.

14 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Dividendos adicionais

Foi aprovada em AGO, realizada em 30 de abril de 2020, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da seguinte forma: (i) R\$10.859 como Constituição de Reserva Legal; (ii) R\$70.208 como JSCP, sendo R\$59.677 líquido de imposto de renda; e (iii) R\$262.036 como dividendos adicionais, ambos aos acionistas detentores das ações ordinárias. Os respectivos dividendos e JSCP serão pagos aos acionistas, sem ajuste, no decorrer do exercício de 2020.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no exercício:

Passivo	Dividendos adicionais		
	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
EDP - Energias do Brasil	83.061	238.652	321.713
	83.061	238.652	321.713

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



15 Debêntures 15.1 Composição do saldo de Debêntures

Agente fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	30/06/2020				31/12/2019			
										Encargos		Principal		Encargos		Principal	
										Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	15.000	10	150.000	7ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	108,75% do CDI a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	578	60.294	60.000	120.872	2.476	60.001	90.000	152.477
(-) Custos de emissão				(1.052)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal		(160)	(55)	(215)		(196)	(139)	(335)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	20.000	10	200.000	8ª emissão em 20/12/2017	20/12/2017 a 20/01/2021	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	107,50% do CDI a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral	1.650	100.000		101.650	5.171	100.000	100.000	205.171
(-) Custos de emissão				(1.183)		20/12/2017 a 20/01/2021			Amortização mensal		(132)		(132)		(250)	(13)	(263)
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Instrução CVM nº 476/09	260.000	1	260.000	9ª emissão em 15/08/2018	15/08/2018 a 15/08/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	17.056		261.328	278.384	7.001		268.834	275.835
(-) Custos de emissão				(3.948)		15/08/2018 a 15/08/2025			Amortização mensal		(662)	(2.078)	(2.740)			(3.069)	(3.069)
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	200.000	1	200.000	10ª emissão em 30/03/2019	09/04/2019 a 30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo média da dívida e capital de giro	106,60% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral	1.603		200.000	201.603	2.652		200.000	202.652
(-) Custos de emissão				(473)		09/04/2019 a 30/03/2024			Amortização mensal		(171)	(473)	(644)			(728)	(728)
Total										<u>20.887</u>	<u>159.169</u>	<u>518.722</u>	<u>698.778</u>	<u>17.300</u>	<u>159.555</u>	<u>654.885</u>	<u>831.740</u>

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.
As debêntures não possuem garantias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



15.2 Movimentação das debêntures

	Saldo em 31/12/2019	Pagamentos	Juros provisiona- dos	Transferên- cias	Amortização do custo de transação	Varição monetária e cambial	Saldo em 30/06/2020
Circulante							
Principal	160.001	(130.000)		130.293			160.294
Juros	17.300	(22.302)	17.055			8.834	20.887
Custo de transação	(446)			(1.343)	664		(1.125)
	<u>176.855</u>	<u>(152.302)</u>	<u>17.055</u>	<u>128.950</u>	<u>664</u>	<u>8.834</u>	<u>180.056</u>
Não circulante							
Principal	658.834			(130.293)		(7.213)	521.328
Custo de transação	(3.949)			1.343			(2.606)
	<u>654.885</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(128.950)</u>	<u>-</u>	<u>(7.213)</u>	<u>518.722</u>

15.3 Vencimento das parcelas

Circulante	
2020	47.467
2021	132.589
	<u>180.056</u>
Não circulante	
2021	45.721
2022	58.757
2023	122.410
2024	199.682
2025	92.152
	<u>518.722</u>
Total	<u>698.778</u>

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

- (i) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora;
- (ii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e
- (iii) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica.
- (iv) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (v) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (vi) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;
- (vii) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;
- (viii) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano;
- (ix) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (x) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal; e
- (xi) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas; e
- (xii) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de debêntures.

Notas Explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



16 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas 16.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

Moeda nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	30/06/2020				31/12/2019						
										Encargos		Principal		Encargos		Principal				
										Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total	
BNDDES - FINEM / Nº 14.2.1238.1	296.785	28/12/2014	253.733	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(ii) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP e TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(ii) + 3,05% a.a., e Pré de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil.	448		54.126	83.540	138.114	2.613		42.915	97.975	143.503	
(-) Custo de transação		28/12/2014	(1.134)	28/12/2014 a 16/12/2024								(171)	(159)	(330)			(178)	(243)	(421)	
Notas Promissórias (5ª Em	300.000	19/07/2019	300.000	19/07/2019 a 17/07/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	106,56% do CDI	Principal e juros com parcela única ao final do contrato			13.548		300.000	313.548		7.771		300.000	307.771	
(-) Custo de transação		19/07/2019	(507)	19/07/2019 a 17/07/2024									(407)	(407)				(457)	(457)	
BNDDES - FINEM / Nº 17.2.	399.733	05/09/2017	158.600	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no triénio de 2016 a 2018	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a) Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b) Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor do saldo devedor; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	555		41.042	129.835	171.432	13.226		26.347	130.077	169.650	
(-) Custo de transação		05/09/2017	(3.498)	05/09/2017 a 15/06/2025								(564)	(1.059)	(1.623)			(626)	(1.332)	(1.958)	
Notas Promissórias (6ª Em	350.000	03/04/2020	350.000	03/04/2020 a 29/03/2021	Capital de Giro	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 3,00%	Principal e juros com parcela única ao final do contrato			4.838		350.000	354.838					-	
(-) Custo de transação	(3.971)	03/04/2020		03/04/2020 a 29/03/2021								(2.983)		(2.983)					-	
Notas Promissórias (7ª Em	120.000	08/04/2020	120.000	08/04/2020 a 03/04/2021	Capital de Giro	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 3,00%	Principal e juros com parcela única ao final do contrato			1.563		120.000	121.563					-	
(-) Custo de transação	(1.208)	08/04/2020		08/04/2020 a 03/04/2021								(930)		(930)					-	
Total											7.404	13.548	560.520	511.750	1.093.222	15.839	7.771	68.458	526.020	618.088

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais";

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa;

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B); e

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima é de R\$309.546 em 30 de junho de 2020 (R\$313.153 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Saldo em 31/12/2019	Ingressos	Pagamentos / Recebimentos	Juros provisio- nados	Juros integralizados	Transferên- cias	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 30/06/2020
Circulante									
Principal	69.262	470.000	(12.368)		22.232	15.743		299	565.168
Juros	15.839		(3.690)	17.590	(22.232)			(103)	7.404
Custo de transação	(804)	(5.177)				(407)	1.740		(4.648)
	<u>84.297</u>	<u>464.823</u>	<u>(16.058)</u>	<u>17.590</u>	<u>-</u>	<u>15.336</u>	<u>1.740</u>	<u>196</u>	<u>567.924</u>
Não circulante									
Principal	528.052					(15.743)		1.066	513.375
Juros	7.771			5.777					13.548
Custo de transação	(2.032)					407			(1.625)
	<u>533.791</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5.777</u>	<u>-</u>	<u>(15.336)</u>	<u>-</u>	<u>1.066</u>	<u>525.298</u>

16.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Nacional
Circulante	
2020	25.878
2021	542.046
	<u>567.924</u>
Não circulante	
2021	30.232
2022	106.847
2023	63.013
2024 até 2025	294.766
2024 até 2025	30.440
	<u>525.298</u>
Total	<u>1.093.222</u>

17 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

Nota	Circulante		Não circulante		
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019	
PSAP	17.1.1	8.511	8.511	139.416	150.978
Contribuição definida	17.1.2	34	69		
		<u>8.545</u>	<u>8.580</u>	<u>139.416</u>	<u>150.978</u>

17.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

17.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

Os planos estão estruturados na modalidade "Saldado, Benefício definido e Contribuição variável", encontram-se fechados para novas adesões, e possuem as seguintes características:

(i) Plano PSAP Bandeirante – Grupo de Custeio BSPS: Corresponde aos benefícios proporcionais dos empregados, calculados com base no tempo de serviço até março de 1998, enquanto esteve vigente. Possui a característica do tipo Benefício definido, que concede Benefício saldado, na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até a referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é da Companhia; e

(ii) Plano PSAP Bandeirante – Grupos de Custeio BD e CV:

• Grupo de Custeio BD - vigente após 31 de março de 1998: Plano do tipo Benefício definido, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade. No caso de morte em atividade e de entrada em invalidez, os benefícios incorporam todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é paritária entre a Companhia e os participantes.

• Grupo de Custeio CV: Implantado junto com a modalidade BD vigente após 31 de março de 1998 que, até a concessão da renda (vitalícia ou financeira), reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é que o plano previdenciário passa a ser do tipo Benefício definido e, portanto, passa a gerar responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando, neste caso, responsabilidade atuarial para a Companhia. A Companhia contribuiu para o grupo de custeio, no período, com o montante de R\$1.328 (R\$3.705 em 2019).

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

17.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do beneficiário, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes beneficiários.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros.

Foi publicada em 21 de fevereiro de 2017 a Resolução nº 24 da PREVIC que dispõe sobre o reconhecimento de submassas nos planos de beneficiários. De acordo com a referida resolução, caracteriza-se como submassa um grupo de participantes ou assistidos vinculados a um plano de beneficiários e que tenham identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais participantes e assistidos do mesmo plano.

Com base neste conceito, a avaliação atuarial realizada em 30 de junho de 2020 identificou que cada grupo de custeio do plano PSAP Bandeirante (BSPS, BD e CV) representaria uma submassa no plano e, por sua vez, deveriam ser controlados de forma segregada, resultando em uma posição superavitária para a submassa de custeio BD no montante de R\$1.908 e uma posição deficitária para as submassas de custeio CV e BSPS nos montantes de R\$14.415 e R\$135.420 respectivamente, resultando em um montante líquido deficitário atualizado de R\$147.927 (Nota 17.1.1.7).

Em 25 de setembro de 2018, a Enerprev iniciou junto aos órgãos competentes processo para permitir a opção de migração que dispõe sobre a possibilidade dada a cada Participante e Assistido do referido Plano de transacionar seus direitos e obrigações a ele inerentes pelos direitos e obrigações do Plano Energias do Brasil e/ou do Plano Saldado PSAP. A possibilidade da ocorrência de migração para ambos os Planos decorre do fato de o Plano PSAP/Bandeirante possuir três submassas, assim denominadas: BD, CV e BSPS. O Plano Saldado PSAP somente terá suas operações iniciadas se o montante de recursos financeiros a ele migrado superar patamar mínimo definido no Termo de Migração para assegurar a sua viabilidade e sustentabilidade técnica. A proposta foi deliberada por parte da Secretaria de Previdência Complementar - PREVIC e atualmente tem previsão para implementação durante o exercício de 2020.

17.1.1.2 Conciliação dos ativos e passivos atuariais

Nota	Valor presente das obrigações do plano	Valor justo dos ativos do plano	Restrições de reconhecimento do ativo	Passivo líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019	(1.182.446)	1.098.512	(75.555)	(159.489)
Custo do serviço corrente	682			682
Custo dos juros	23 (43.915)	40.970	(2.868)	(5.813)
Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no Patrimônio líquido	20.2.3 90.975	(84.820)	6.710	12.865
Contribuições pagas pela Companhia		3.828		3.828
Contribuições pagas pelos empregados	(1.146)	1.146		-
Benefícios pagos pelo plano	26.179	(26.179)		-
Saldos em 30 de junho de 2020	(1.109.671)	1.033.457	(71.713)	(147.927)

O ganho atuarial no valor presente das obrigações de R\$12.865, apurada na avaliação atuarial efetuada em 30 de junho de 2020, foi decorrente, principalmente, do aumento da taxa de desconto.

As contribuições da Companhia esperadas para este plano para o exercício de 2020 são de R\$3.194.

O saldo de perda atuarial em 30 de junho de 2020, líquido de Imposto de renda e Contribuição social, é de R\$156.545 (R\$165.036 em 31 de dezembro de 2019) (Nota 20.2.3).

17.1.1.3 Despesas líquidas

Os efeitos da revisão das avaliações atuariais reconhecidos no resultado e em outros resultados abrangentes, ambos em contrapartida a rubrica de Benefícios pós-emprego são os seguintes:

Nota	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019
Custo do serviço		
Custo do serviço corrente	(682)	(2.370)
Custo dos juros	23 43.915	43.311
Rendimento esperado dos ativos	(40.970)	(45.340)
Benefícios / contribuições pagas pela empresa	(3.828)	
Mudança na recuperação do superávit	2.868	4.834
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos no resultado	1.303	435
Remensuração do valor líquido do passivo de benefício definido		
Retorno sobre ativos do plano (excluindo valores incluídos em despesa financeira líquida)	84.820	(32.823)
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência	18.190	17.341
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudança em premissas financeiras	(109.165)	
Ajustes a restrições ao ativo de benefício definido	(6.710)	(9.293)
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos em outros resultados abrangentes	(12.865)	(24.775)
Total	(11.562)	(24.340)

17.1.1.4 Classes de ativos

As principais classes de ativos dos planos estão segregadas conforme a seguir:

Classe de ativo	Mercado ativo	30/06/2020	31/12/2019
Títulos de dívida	Cotado	96,00%	95,97%
Ações	Cotado	3,23%	3,32%
Imóveis	Cotado	0,76%	0,71%
Total		100,00%	100,00%

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

17.1.1.5 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

Análise de sensibilidade	Obrigações do plano
Pressupostos centrais	1.116.862
Taxa de desconto	
Aumento em 0,5%	1.052.449
Redução em 0,5%	1.188.251
Mortalidade	
Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real	1.135.228

17.1.1.6 Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais foram as seguintes:

Econômicas	30/06/2020	31/12/2019
Taxa de desconto - nominal	7,70% a.a.	7,56% a.a.
Crescimentos salariais futuros	4,42% a.a.	4,90% a.a.
Crescimento dos planos de benefícios	3,55% a.a.	4,03% a.a.
Inflação	3,55% a.a.	4,03% a.a.
Demográficas		
Tábua de mortalidade	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled
Tábua de entrada em invalidez	Muller	Muller

17.1.1.7 Confissão de dívida - EnerPrev

A Companhia, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial da sua submassa BSPS e diminuir o risco de futuros déficits, formalizou instrumento jurídico com a EnerPrev decorrente de déficit atuarial, calculado conforme diretrizes da Resolução CGPC nº26/2008 e suas alterações. O acordo original estava sendo liquidado financeiramente em 240 meses com base em percentual sobre a folha de salários, contados a partir de setembro de 1997. Em 22 de agosto de 2016, a Companhia e a EnerPrev firmaram o 2º aditivo do termo de compromisso entre as empresas, destacando a alteração do prazo da liquidação (que estava prevista para encerrar-se em setembro de 2017) para 143 parcelas, sendo a primeira em setembro de 2016. A partir de dezembro de 2016, o saldo devedor e o valor da prestação mensal serão apurados uma vez por ano na época da avaliação atuarial da Enerprev, posicionada em dezembro, considerado o valor e o prazo remanescente da dívida. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia atendem ao disposto no CPC 33 (R1) enquanto que as premissas atuariais utilizadas pela EnerPrev atendem a Resolução CGPC nº 18/2006 e Instrução Previc nº 7/2013.

Segue abaixo conciliação entre os dois métodos de avaliação atuarial:

	30/06/2020	31/12/2019
Valor presente das obrigações do plano	(1.116.862)	(1.190.973)
Valor justo dos ativos do plano	1.040.948	1.107.339
Superávit/(Déficit)	(75.914)	(83.634)
Superávit irrecuperável	(72.013)	(75.855)
Passivo reconhecido submassas BPS e CV - CPC33 (Nota 17.1.1.1)	(147.927)	(159.489)
Contrato de confissão de dívida e ajuste de reserva matemática - Resolução CGPC nº26/2008	(53.968)	(53.984)
Diferença entre premissas *	93.959	105.505

(*) O montante de R\$93.959 (R\$105.505 em 31 de dezembro de 2019) é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para cálculo do passivo atuarial em conformidade com a Deliberação CVM nº 695/12 e aquelas utilizadas pela EnerPrev (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento à Resolução nº26/08 e suas alterações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

17.1.2 Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela EnerPrev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$985 (R\$928 em 2019).

Em 30 de junho de 2020 esse plano tem a adesão de 781 colaboradores (789 em 31 de dezembro de 2019).

18 Encargos setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adições	Atualizações monetárias	Pagamentos / Recebimentos	Saldo em 30/06/2020
Conta de desenvolvimento energético - CDE	18.1 e 21	-	372.208	-	(372.208)	-
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)		2.902	6	-	-	2.908
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	18.2 e 21	30.663	18.352	484	(13.639)	35.860
Outros encargos	21	626	2.458	-	(2.676)	408
Total		34.191	393.024	484	(388.523)	39.176
Circulante		31.764	-	-	-	39.176
Não circulante		2.427	-	-	-	-
Total		34.191				39.176

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

18.1 Conta de desenvolvimento energético - CDE

Referem-se aos valores a repassar à CDE, anuídos pela ANEEL com repasses encerrados no exercício, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	Montante total	Valor cota mensal	Competência
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.521/19			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*) (**)	126.360	21.060	Março de 2019 a Agosto de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18			
CDE - Energia	120.562	10.047	Outubro de 2018 a Setembro de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.510/18			
CDE - Encargo de uso (**)	610.462	43.336 53.384	Janeiro de 2019 a Março de 2019 Abril de 2019 a Dezembro de 2019

(*) A Resolução Homologatória nº2.521/19 alterou o valor das cotas de CDE - Conta ACR a serem pagas pelas distribuidoras. A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo repassado às distribuidoras em 2014. Com base nas estimativas da ANEEL, as cotas foram atualizadas para que houvesse recursos suficientes para quitar o empréstimo no decorrer de 2019.

(**) As Resoluções Homologatórias nº2510/18 e nº2521/19 que homologaram respectivamente as quotas da CDE Energia e CDE ACR, destinadas à amortização da ACR tiveram as obrigações de pagamento descontinuadas após setembro de 2019. O MME, a ANEEL e a CCEE concluíram em setembro de 2019 as negociações relativas aos empréstimos realizados em virtude do repasse de recursos às distribuidoras para cobertura dos custos com exposição involuntária no MCP e despacho para geração térmica nos anos de 2014 e 2015. Seguindo as orientações do governo federal para desoneração tarifária, o acordo consistiu na quitação antecipada em setembro de 2019, e não em abril de 2020, conforme previsão inicial, resultando na retirada de R\$8,4 bilhões das tarifas a nível Brasil até 2020. A partir de setembro de 2019 apenas a quota da CDE - Encargo de uso estabelecida na Resolução Homologatória 2510/18 permaneceu vigente até dezembro de 2019.

18.2 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12, e os programas de PEE são regulamentados por meio das Resoluções nº 300/08, aplicada até maio de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 556/13. O saldo líquido em 30 de junho de 2020 no montante de R\$35.860 (R\$30.663 em 31 de dezembro de 2019) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

18.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 1º de janeiro de 2015, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 547 de 16 de abril de 2013, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este mecanismo tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 3 bandeiras: verde, amarela e vermelha. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, define-se as térmicas que deverão ser acionadas.

A bandeira verde indica que o custo para geração de energia está no patamar normal, não sendo necessário nenhum acréscimo no valor das tarifas de energia. Já as bandeiras amarela e vermelha sinalizam que o custo da geração de energia está aumentado, sendo aplicado um adicional ao valor da tarifa de energia.

Em 24 de abril de 2018 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.392, estabeleceu os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias. A definição das faixas de acionamento observará limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento passa a levar em conta a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD).

A composição dessas duas variáveis, em sistemática de galitão, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos.

A partir de 2019, a regra de acionamento e do tratamento da cobertura tarifária passou a ser reavaliada com base no calendário hidrológico, em abril, final do período úmido.

Em 21 de maio de 2019 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.551, publicou os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias, com aplicação a partir de 1º de junho de 2019, tendo alterado de R\$1,00 para R\$1,50 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R\$3,00 para R\$4,00 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos, e de R\$5,00 para R\$6,00 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos.

Desta forma, o saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos.

Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

Em 26 de maio de 2020, a ANEEL decidiu manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020, por meio do Despacho nº 1.511 devido ao cenário de pandemia da COVID-19 (Nota 4.1.9). As bandeiras tarifárias aplicadas em 2020 foram:

Bandeiras	Meses
Verde	Fevereiro a Junho
Amarela	Janeiro

19 Provisões

Provisões	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	19.1	6.835	6.313	185.393	182.924
Total		6.835	6.313	185.393	182.924

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

19.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



19.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo					Ativo			
	Saldo em 31/12/2019	Baixas			Atualizações monetárias	Reclassificação	Depósito judicial		
		Constituição	Pagamentos	Reversões			Saldo em 30/06/2020	31/12/2019	
Trabalhistas	36.479	3.587	(3.415)	(2.794)	(1.011)	60	32.906	9.183	8.025
Cíveis	110.582	8.108	(5.484)	(960)	7.963	(60)	120.149	39.232	35.324
Fiscais	11.120	152			364		11.636		
Regulatórias	6.026		(1.189)		9		4.846		
Outros	25.030	2.281	(1.977)	(2.363)	(280)		22.691		
Total	189.237	14.128	(12.065)	(6.117)	7.045	-	192.228	48.415	43.349
Circulante	6.313						6.835		
Não circulante	182.924						185.393	48.415	43.349
Total	189.237						192.228	48.415	43.349

O valor referente as garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$5.644 em 30 de junho de 2020 (R\$8.203 em 31 de dezembro de 2019).

19.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e equiparação salarial.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - Fenaban contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela Fenaban, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

19.1.1.2 Cíveis

Referem-se, principalmente, a pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário. O saldo em 30 de junho de 2020 é de R\$58.329 (R\$54.906 em 31 de dezembro de 2019), destacando-se:

- Processo nº 2000.001.127615-0, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela White Martins que discute a existência de reflexos decorrentes da vigência das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do extinto DNAEE, nas tarifas de consumo de energia elétrica, relativo ao período de setembro de 2000 em diante. No mês de abril de 2010, a Companhia cumpriu determinação judicial de substituição da garantia processual existente, de carta-fiança por depósito bancário no montante de R\$60.951 e, em junho de 2011, foi efetuado o complemento do depósito judicial no valor de R\$10.627. A Companhia apresentou diversas manifestações e recursos visando a suspensão da execução do montante, bem como para reverter a determinação de desconto do percentual de 16,66% nas faturas mensais da White Martins, até que, em 8 de junho de 2011, foi autorizado o levantamento, em pagamento, do valor de R\$60.951 depositado inicialmente, sem prestação de caução. No dia 10 de junho de 2011, a White Martins realizou o levantamento do referido depósito atualizado monetariamente no montante de R\$66.806. Não obstante o levantamento do referido depósito, permanece depositado judicialmente o montante de R\$10.627, havendo ainda recursos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça - STJ discutindo a questão. Atualmente, foi realizada nova perícia no âmbito do cumprimento de sentença. O registro contábil foi efetuado de forma a apresentar a redução do depósito judicial em contrapartida de uma redução da provisão constituída para esta contingência. O saldo remanescente em 30 de junho de 2020 é de R\$48.460 (R\$45.691 em 31 de dezembro de 2019).

19.1.1.3 Fiscais

Em 30 de junho de 2020, o valor total da contingência é de R\$10.460 (R\$10.396 em 31 de dezembro de 2019), em razão da reavaliação de provas do processo judicial, no qual discute-se ao direito aos créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica". Foi efetuada a provisão parcial do valor total da contingência, e a segregação da classificação de risco. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09, além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

19.1.1.4 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

19.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Ativo			
	Depósito judicial			
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Trabalhistas	40.606	36.219	817	1.970
Cíveis	406.285	313.613	4.850	4.884
Fiscais	721.559	644.958	32.653	32.162
Regulatórias	3.616	3.574	552	552
Total	1.172.066	998.364	38.872	39.568

O valor referente as garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$343.325 em 30 de junho de 2020 (R\$341.175 em 31 de dezembro de 2019).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

19.1.2.1 Cíveis

• Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 30 de junho de 2020 é de R\$178.088 (R\$164.589 em 31 de dezembro de 2019).

• Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADÉE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de junho de 2020 é de R\$16.402 (R\$15.184 em 31 de dezembro de 2019).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de junho de 2020 é de R\$4.938 (R\$4.571 em 31 de dezembro de 2019).

19.1.2.2 Fiscais

• Discussão na esfera judicial sobre créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica" no montante atualizado em 30 de junho de 2020 de R\$122.657 (R\$121.905 em 31 de dezembro de 2019), a redução no valor foi devido a reavaliação e segregação dos valores, os quais foram distribuídos em provável, possível e remoto. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09 além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

• Discussão administrativa relativa à utilização de crédito de ICMS, com origem no estorno de débito de notas fiscais canceladas de 2007 e 2012, no valor atualizado até 30 de junho de 2020 e creditamento de ativo imobilizado (2014 a 2018), de R\$35.864 (R\$35.570 em 31 de dezembro de 2019). O valor sofreu acréscimo expressivo, devido ao ingresso de novos casos. A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

• Discussão judicial decorrente de execução fiscal ajuizada pela União Federal, objetivando a cobrança de CSLL, relativa ao ano-calendário de 2009, que foi compensada com saldo de base negativa de CSLL de exercícios anteriores, acumulada pela empresa cindida AES Eletropaulo, que envolve o montante atualizado em 30 de junho de 2020 de R\$39.318 (R\$39.064 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

• Discussões administrativas envolvendo o montante atualizado até 30 de junho de 2020 de R\$196.905 (R\$211.901 em 31 de dezembro de 2019), referentes às compensações não homologadas de créditos decorrentes de pagamento a maior efetuados em 2001 com relação ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE). A redução do valor se deu em razão do êxito obtido em um dos processos administrativos, cancelando a cobrança do débito. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

• Medida judicial relativa à COFINS do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com a Eletropaulo. A questão versa sobre o direito ao aproveitamento da anistia trazida pelas Medidas Provisórias nºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que deixaram de recolher tributos por entendê-los indevidos. No julgamento de 2ª Instância, foi confirmado parcialmente o direito à anistia, excluindo-se a parcela atinente aos encargos do Decreto-Lei nº 1.025/69. O valor atualizado até 30 de junho de 2020 é de R\$76.629 (R\$76.339 em 31 de dezembro de 2019). Atualmente o processo aguarda julgamento de Recurso nos Tribunais Superiores.

• Autuações de prefeituras que exigem o pagamento de multa por suposto descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à instalação de postes de energia elétrica bem como taxas de fiscalização de obras em logradouros públicos e preço público. O valor da contingência em 30 de junho de 2020 é de R\$82.125 (R\$75.128 em 31 de dezembro de 2019). O valor sofreu acréscimo expressivo, devido a novos ingressos. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

• Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos decorrentes de saldo negativo de IRPJ e CSLL relativos ao ano-calendário de 2015, envolvendo o montante em 30 de junho de 2020 de R\$51.837. Atualmente está em fase de elaboração da defesa.

• Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos de PIS e COFINS recolhidos a maior nos períodos de 2015 e 2016, envolvendo o montante em 30 de junho de 2020 de R\$15.679. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.

• Ação judicial que assegura o direito de não incluir o valor do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços (ICMS) na base de cálculo das contribuições ao programa de integração social (PIS) e ao financiamento da seguridade social (COFINS). A companhia obteve decisão favorável transitada em julgado e a habilitação do crédito foi deferida pela Receita Federal.

19.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento cuja perda foi estimada como remota e, para estas ações, o saldo dos depósitos judiciais em 30 de junho de 2020 é de R\$31.141 (R\$31.760 em 31 de dezembro de 2019).

20 Patrimônio líquido

20.1 Capital social

O Capital social em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R\$596.669 e está representado por 39.091.735.037 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social.

20.2 Reservas

	Nota	30/06/2020	31/12/2019
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora	12.2.1.2	77.687	77.687
		<u>77.687</u>	<u>77.687</u>
Reservas de lucros			
Legal		119.334	119.334
Retenção de lucros	20.2.1	376.182	376.182
Lucro do exercício a deliberar	20.2.2		238.652
		<u>495.516</u>	<u>734.168</u>

20.2.1 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



20.2.2 Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício anterior excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$238.652 foi distribuído como dividendos adicionais (Nota 14) conforme deliberação da AGO realizada em 30 de abril de 2020.

20.2.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no exercício é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2019	Ganhos	Perdas	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 30/06/2020
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(250.053)	115.875	(103.010)		(237.188)
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	85.017			(4.374)	80.643
	<u>(165.036)</u>	<u>115.875</u>	<u>(103.010)</u>	<u>(4.374)</u>	<u>(156.545)</u>

21

Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.
- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.
- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.
- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.
- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.
- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.
- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 22).
- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 11.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.
- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota	Movimento do Período			
	01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019
	MWh (*)		R\$	
Fornecimento - Faturado				
Residencial	999.486	946.220	327.851	406.455
Industrial	188.225	306.717	64.693	134.998
Comercial	363.798	493.228	125.502	215.813
Rural	15.569	19.684	3.464	6.151
Poder público	58.222	79.520	20.271	34.076
Iluminação pública	73.410	82.605	13.812	19.640
Serviço público	63.921	63.942	20.248	26.535
Consumo próprio	1.042	1.524	-	-
	<u>1.763.673</u>	<u>1.993.440</u>	<u>575.841</u>	<u>843.668</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado				
Consumidores cativos				
Residencial			314.616	295.348
Industrial			42.840	63.777
Comercial			101.569	131.211
Rural			3.032	3.669
Poder público			13.520	18.130
Iluminação pública			13.052	14.154
Serviço público			11.061	10.202
Consumidores livres	1.644.177	1.872.650	284.362	302.625
	<u>1.644.177</u>	<u>1.872.650</u>	<u>784.052</u>	<u>839.116</u>
Não faturado				
Fornecimento			(3.972)	(23.310)
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado			(13.684)	(20.075)
			<u>(17.656)</u>	<u>(43.385)</u>
Resultados de ativos financeiros setoriais				
7			(25.594)	(106.789)
CVA			(8.869)	(11.327)
Itens financeiros - RTE			22.279	42.154
Itens financeiros - Outros			2.423	(3.880)
PIS/COFINS			(9.761)	(79.842)
Suprimento - Faturado	238.067	254.983	49.675	57.628
Energia de curto prazo	343.857	126.017	38.887	14.789
Receita de construção			93.155	70.334
Atualização do ativo financeiro indenizável	12.1		(10.065)	3.213
Serviços cobráveis			1.185	1.501
Subvenções vinculadas ao serviço concedido			48.284	35.908
Ressarcimento por indisponibilidade			(1.375)	(2.114)
Arrendamentos e aluguéis			16.427	13.851
Outras receitas operacionais			1.756	2.170
Receita operacional bruta	<u>3.989.774</u>	<u>4.247.090</u>	<u>1.570.405</u>	<u>1.756.837</u>
(-) Deduções à receita operacional				
Tributos sobre a receita				
ICMS			(308.521)	(380.677)
PIS/COFINS			(74.367)	(149.405)
ISS			(70)	(85)
			<u>(382.958)</u>	<u>(530.167)</u>
Encargos do consumidor				
P&D e PEE	18.2		(8.853)	(8.934)
CDE	18.1		(186.104)	(223.290)
PROINFA - Consumidores Livres	18.3		(11.808)	(15.255)
Outros encargos			(1.228)	(1.018)
			<u>(207.993)</u>	<u>(248.497)</u>
			<u>(590.951)</u>	<u>(778.664)</u>
Recetta	<u>3.989.774</u>	<u>4.247.090</u>	<u>979.454</u>	<u>978.173</u>

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota	Acumulado do Período					
	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019
Fornecimento - Faturado						
Residencial	1.779.832	1.732.249	1.974.971	1.919.103	662.616	818.427
Industrial	13.395	13.192	439.091	595.866	152.089	263.793
Comercial	132.667	131.188	844.697	1.009.992	292.291	438.192
Rural	5.227	8.279	30.515	41.183	6.875	12.442
Poder público	8.950	8.893	129.828	155.290	45.172	66.313
Iluminação pública	3.946	3.668	149.093	160.386	28.347	37.888
Serviço público	1.499	1.446	126.452	133.546	40.408	54.115
Consumo próprio	163	163	2.250	3.085	-	-
	1.945.679	1.899.078	3.696.897	4.018.451	1.227.798	1.691.170
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado						
Consumidores cativos						
Residencial					643.541	595.687
Industrial					99.286	123.049
Comercial					239.633	265.373
Rural					5.968	7.541
Poder público					30.662	34.755
Iluminação pública					27.008	27.348
Serviço público					22.652	20.968
Consumidores livres	720	566	3.477.476	3.655.973	599.539	591.096
	720	566	3.477.476	3.655.973	1.668.289	1.665.817
Não faturado						
Fornecimento					(4.408)	(8.048)
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição					(10.220)	(5.309)
					(14.628)	(13.357)
Resultados de ativos financeiros setoriais						
CVA	7				(40.970)	(200.490)
Itens financeiros - RTE					(19.268)	(23.018)
Itens financeiros - Outros					38.899	37.988
PIS/COFINS					2.341	1.341
					(18.998)	(184.179)
Suprimento - Faturado		2	480.071	428.290	97.867	96.317
Energia de curto prazo	21.1		455.616	175.264	60.944	31.932
Receita de construção	22				184.460	136.634
Atualização do ativo financeiro indenizável	12.1				(908)	12.996
Serviços cobráveis					2.588	2.664
Subvenções vinculadas ao serviço concedido					89.767	73.399
Ressarcimento por indisponibilidade					(4.170)	(5.899)
Arrendamentos e aluguéis					31.720	27.097
Outras receitas operacionais					3.731	3.862
Receita operacional bruta	21.1	1.946.399	1.899.646	8.110.060	8.277.978	3.328.460
(-) Deduções à receita operacional						3.538.453
Tributos sobre a receita						
ICMS					(654.073)	(756.012)
PIS/COFINS					(199.054)	(299.711)
ISS					(157)	(170)
					(853.284)	(1.055.893)
Encargos do consumidor						
P&D e PEE	18.2				(18.352)	(18.452)
CDE					(372.208)	(436.410)
PROINFA - Consumidores Livres					(23.615)	(30.510)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	18.3				-	(105)
Outros encargos	18				(2.458)	(2.035)
					(416.633)	(487.512)
					(1.269.917)	(1.543.405)
Receita		1.946.399	1.899.646	8.110.060	8.277.978	2.058.543
						1.995.048

(*) Não auditado pelos auditores independentes.

21.1 Energia de curto prazo

A variação no período em análise, é decorrente da carga de energia comercializada no âmbito do curto prazo pela CCEE, onde no período de 2020 foi bastante elevada quando comparada ao mesmo período do período anterior.

22 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis as fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Movimento do Período							
01/04/2020 à 30/06/2020							
Nota	Custo do serviço			Despesas operacionais			Total
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	22.1	551.826					551.826
Encargos de uso da rede elétrica		105.041					105.041
Outras		263					263
		657.130					657.130
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	22.2		30.471	30	11.364		41.865
Material			2.629	15	1.460		4.104
Serviços de terceiros	22.3		22.093	18	16.569		38.680
Depreciação - Imobilizado em serviço			47		180		227
Depreciação - Ativos de direito de uso					2.163		2.163
Amortização			25.304		2.197		27.501
PECLD / perdas líquidas				25.637			25.637
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						3.520	3.520
Arrendamentos e aluguéis			327		343		670
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						9.775	9.775
Custo com construção da infraestrutura	21			93.155			93.155
Outras			5.361		4.718		10.079
			86.232	93.218	25.637	13.295	257.376
Total		657.130	86.232	93.218	25.637	38.994	914.506

Movimento do Período							
01/04/2019 à 30/06/2019							
Nota	Custo do serviço			Despesas operacionais			Total
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	22.1	563.092					563.092
Encargos de uso da rede elétrica		111.472					111.472
Outras		240					240
		674.804					674.804
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	22.2		36.251	9	10.670		46.930
Material			2.052	15	3.233		5.300
Serviços de terceiros	22.3		26.684	22	15.146		41.852
Depreciação - Imobilizado em serviço			(12)		217		205
Depreciação - Ativos de direito de uso			4.266		(2.152)		2.114
Amortização			26.083		713		26.796
PECLD / perdas líquidas				21.149			21.149
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						3.583	3.583
Arrendamentos e aluguéis			(179)		962		783
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						8.504	8.504
Custo com construção da infraestrutura	21			70.334			70.334
Outras			6.731		2.975		9.706
			101.876	70.380	21.149	12.087	237.256
Total		674.804	101.876	70.380	21.149	31.764	912.060

Acumulado do Período							
01/01/2020 à 30/06/2020							
Nota	Custo do serviço			Despesas operacionais			Total
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	22.1	1.159.274					1.159.274
Encargos de uso da rede elétrica		218.536					218.536
Outras		527					527
		1.378.337					1.378.337
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	22.2		65.647	37	24.131		89.815
Material			6.094	28	2.413		8.535
Serviços de terceiros	22.3		46.191	35	31.845		78.071
Depreciação - Imobilizado em serviço			93		361		454
Depreciação - Ativos de direito de uso					4.228		4.228
Amortização			48.085		6.130		54.215
PECLD / perdas líquidas				44.124			44.124
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						8.160	8.160
Arrendamentos e aluguéis			551		900		1.451
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						21.993	21.993
Custo com construção da infraestrutura	21			184.460			184.460
Outras			11.753		12.118		23.871
			178.414	184.560	44.124	30.153	519.377
Total		1.378.337	178.414	184.560	44.124	82.126	1.897.714

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota	Acumulado do Período						Total
	01/01/2019 à 30/06/2019						
	Custo do serviço			Despesas operacionais			
Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras		
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	22.1	1.133.026	-	-	-	-	1.133.026
Encargos de uso da rede elétrica		222.984	-	-	-	-	222.984
Outras		487	-	-	-	-	487
		<u>1.356.497</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.356.497</u>
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	22.2	-	71.769	25	22.206	-	94.000
Material		-	4.007	33	5.567	-	9.607
Serviços de terceiros	22.3	-	49.635	64	33.301	-	83.000
Depreciação - Imobilizado em serviço		-	34	-	241	-	275
Depreciação - Ativos de direito de uso		-	4.266	-	-	-	4.266
Amortização		-	48.811	-	3.838	-	52.649
PECLD / perdas líquidas		-	-	31.558	-	-	31.558
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas		-	-	-	-	7.469	7.469
Arrendamentos e aluguéis		-	-	-	1.656	-	1.656
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens		-	-	-	-	18.872	18.872
Custo com construção da infraestrutura	21	-	136.634	-	-	-	136.634
Outras		-	14.323	-	8.314	-	22.637
		<u>-</u>	<u>192.845</u>	<u>136.756</u>	<u>31.558</u>	<u>75.123</u>	<u>462.623</u>
Total		<u>1.356.497</u>	<u>192.845</u>	<u>136.756</u>	<u>31.558</u>	<u>26.341</u>	<u>1.819.120</u>

22.1 Energia elétrica comprada para revenda

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período		
	01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019	
	Contratos de compra de energia por disponibilidade	22.1.1	201.537	216.341	470.725
Contratos de compra de energia por quantidade		123.801	119.640	244.849	237.856
PROINFA		14.634	17.407	29.267	34.813
Contratos de compra de energia por cotas		96.665	97.467	184.896	177.503
Energia de curto prazo	13.1	7.604	30.189	7.731	97.639
Energia de Itaipu Binacional	22.1.2	189.529	134.826	361.650	258.694
Encargo de Energia de Reserva - EER		11.741	5.745	11.741	12.739
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	22.1.3	(37.843)	(9.563)	(38.141)	(4.390)
Outros		(2.868)	4.925	(3.844)	6.138
(-) Créditos de PIS/COFINS		(52.974)	(53.885)	(109.600)	(108.166)
		<u>551.826</u>	<u>563.092</u>	<u>1.159.274</u>	<u>1.133.026</u>

22.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade

O aumento no período decorre da média dos preços contratuais em conjunto com o aumento de carga contratada no período de 2020.

22.1.2 Energia de Itaipu Binacional

O contrato da energia de Itaipu Binacional, por ser atrelado ao dólar, teve aumento de preço quando comparado ao período anterior, sendo a média no período de 2020 de R\$5,17 e, no mesmo período de 2019, média de R\$3,82.

22.1.3 Encargos de Serviço do Sistema - ESS

A CCEE publicou por meio do Despacho Aneel nº 986 (Nota 4.1.5) o repasse dos valores do fundo de reserva para alívio futuro de encargos aos consumidores, sendo assim garantindo em duas parcelas o recebimento dos valores de encargos para a Companhia, nos montantes de R\$3.683 e R\$36.011.

22.2 Pessoal e Administradores

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019
Pessoal				
Remuneração	20.435	21.141	43.180	43.455
Encargos	7.451	7.668	15.474	14.611
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	2.866	4.551	6.388	7.497
Outros benefícios - Corrente	9.041	11.321	18.423	22.552
Outros	1.395	1.962	4.434	3.692
	<u>41.188</u>	<u>46.643</u>	<u>87.899</u>	<u>91.807</u>
Administradores				
Honorários e encargos	1.141	289	2.186	2.020
Benefícios dos administradores	(464)	(2)	(270)	173
	<u>677</u>	<u>287</u>	<u>1.916</u>	<u>2.193</u>
	<u>41.865</u>	<u>46.930</u>	<u>89.815</u>	<u>94.000</u>

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

22.3 Serviços de terceiros

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019
Serviços de consultoria	3.291	3.270	5.050	6.968
Serviços comerciais	14.523	15.650	29.310	30.260
Serviços de manutenção	7.495	8.698	15.932	15.743
Serviços técnicos	390	684	491	2.771
Serviços de limpeza e vigilância	2.736	2.052	4.903	4.218
Serviços de informática	7.038	6.630	15.008	13.761
Serviços de telecomunicações	681	1.272	2.074	2.323
Serviços Compartilhados	1.785	1.661	2.088	2.769
(-) Crédito de PIS/COFINS	(1.319)	(1.550)	(2.756)	(3.034)
Outros	2.060	3.485	5.971	7.221
	<u>38.680</u>	<u>41.852</u>	<u>78.071</u>	<u>83.000</u>

22.4 Arrendamentos e aluguéis

O montante registrado em Arrendamentos e aluguéis refere-se aos arrendamentos que não foram contemplados pelo CPC 06 (R2) devido as isenções opcionais.

23 Resultado financeiro

	Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
		01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019
Receitas financeiras					
Juros e variações monetárias					
Renda de aplicações financeiras e cauções		4.521	3.349	6.672	4.746
Energia vendida		18.189	20.677	38.622	40.424
Depósitos judiciais		1.067	1.294	2.059	2.553
Ativos/ passivos financeiros setoriais			3.354		3.354
Juros e multa sobre tributos	8	18.082	128	29.039	2.199
Outros juros e variações monetárias		307	537	307	556
Variações em moeda estrangeira	16.2		435		435
Ajustes a valor presente	6.1	63	107	105	471
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(2.133)	(2.224)	(3.633)	(4.126)
Outras receitas financeiras			169		460
		<u>40.096</u>	<u>27.826</u>	<u>73.171</u>	<u>51.072</u>
Despesas financeiras					
Encargos de dívida					
Empréstimos e financiamentos	16.2	(14.698)	(13.947)	(26.369)	(29.624)
Debêntures	15.2	(8.968)	(17.106)	(19.340)	(30.028)
Variações em moeda estrangeira			224		(865)
Operações de swap e hedge			(860)		(865)
(-) Juros capitalizados	12.3	725	465	1.218	1.344
Energia comprada		(55)	(1)	(60)	(34)
Juros e multa sobre tributos	8	(515)	(3.042)	(2.002)	(6.139)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	7	(5.396)	229	(16.891)	
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	19.1.1	(106)	(5.409)	(7.045)	(10.175)
Benefícios pós-emprego	17.1.1.1	(2.907)	(1.402)	(5.813)	(2.805)
Arrendamentos e aluguéis	11.5	(826)	(735)	(2.489)	(1.284)
Outros juros e variações monetárias		(627)	(974)	(1.338)	(1.937)
Outras despesas financeiras		(2.027)	(2.620)	(2.936)	(5.545)
		<u>(35.400)</u>	<u>(45.178)</u>	<u>(83.065)</u>	<u>(87.092)</u>
Total		<u>4.696</u>	<u>(17.352)</u>	<u>(9.894)</u>	<u>(36.020)</u>

24 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

	Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
		01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro					
Alíquota		69.644	48.761	150.935	139.908
IRPJ e CSLL		34%	34%	34%	34%
		<u>(23.679)</u>	<u>(16.579)</u>	<u>(51.318)</u>	<u>(47.569)</u>
Ajustes para refletir a alíquota efetiva					
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes					
Doações		(2.099)	42	(2.120)	(60)
Resultados de equivalência patrimonial			(342)		(342)
Outras		(112)	(96)	(188)	(164)
Outros					
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores	24.1				12.051
Incentivos fiscais		594	256	1.073	1.139
Despesa de IRPJ e CSLL		<u>(25.296)</u>	<u>(16.719)</u>	<u>(52.553)</u>	<u>(34.945)</u>
Alíquota efetiva		<u>36,32%</u>	<u>34,29%</u>	<u>34,82%</u>	<u>24,98%</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



24.1 Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores

O montante de R\$12.051 em 2019 foi decorrente de benefício fiscal proveniente de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, dos exercícios de 2016 e 2017, que foram reconhecidos após a apresentação dos projetos ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT.

25 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/04/2020 à 30/06/2020	01/04/2019 à 30/06/2019	01/01/2020 à 30/06/2020	01/01/2019 à 30/06/2019
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	44.348	32.042	98.382	104.963
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	39.091.735	39.091.735	39.091.735	39.091.735
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	0,00113	0,00082	0,00252	0,00269

26 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas substanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

26.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

26.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Ativos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Caixa e equivalentes de caixa	5					
Aplicações financeiras		Nível 2	647.096	204.814	647.096	204.814
Ativo financeiro indenizável	12.1	Nível 3	1.277.454	1.211.586	1.277.454	1.211.586
			1.924.550	1.416.400	1.924.550	1.416.400
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa	5					
Bancos conta movimento		Nível 2	108.864	217.204	108.864	217.204
Consumidores e concessionárias	6	Nível 2	1.008.587	1.062.359	1.008.587	1.062.359
Cauções		Nível 2	399	399	399	399
Ativos financeiros setoriais	7	Nível 2	110.651	149.876	110.651	149.876
Outros créditos - Partes relacionadas	11	Nível 2		2.200		2.200
			1.228.501	1.432.038	1.228.501	1.432.038
			3.153.051	2.848.438	3.153.051	2.848.438
Passivos financeiros						
Custo amortizado						
Fornecedores	13	Nível 2	534.474	579.263	534.474	579.263
Debêntures	15	Nível 2	700.689	833.637	698.778	831.740
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	16					
Moeda nacional		Nível 2	1.072.497	603.985	1.093.222	618.088
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	11	Nível 2	3.161	5.045	3.161	5.045
Arrendamentos e aluguéis	11.5	Nível 2	41.693	37.246	35.976	37.246
Passivos financeiros setoriais	7	Nível 2	1.244.932	1.247.873	1.244.932	1.247.873
			3.597.446	3.307.049	3.610.543	3.319.255

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

26.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP - Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 "Risk Officers" separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

A área de Gestão de Riscos realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades, além disso, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, foram segregadas as funções de Compliance e Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo de Gestão do Riscos da EDP - Energias do Brasil, foi criada uma nova diretoria de Gestão de Riscos e Segurança.

26.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 15 e 16, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Com a pandemia da COVID-19 (Nota 4) a Administração da Companhia avaliou suas principais exposições tendo concluído que, no período, não há incremento de risco significativo de mercado, conforme exposto acima.

26.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Aging cenário provável				Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
		Saldo da exposição	Até 1 ano	2 a 5 anos	Acima de 5 anos	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 50%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	646.944	7.390	-	-	7.390	1.844	3.686	(1.845)	(3.692)
Fundos de investimento	CDI	152	20	-	-	20	5	10	(5)	(10)
Instrumentos financeiros ativos	CDI	647.495	7.410	-	-	7.410	1.849	3.696	(1.850)	(3.702)
Debêntures	CDI	399.256	(5.625)	(24.768)	-	(30.393)	(7.506)	(14.976)	7.542	15.121
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	789.949	(31.479)	(37.830)	-	(69.309)	(14.765)	(29.890)	14.411	28.474
Instrumentos financeiros passivos	CDI	1.189.205	(37.104)	(62.598)	-	(99.702)	(22.271)	(44.866)	21.953	43.595
		1.836.700	(29.694)	(62.598)	-	(92.292)	(20.422)	(41.170)	20.103	39.893
Operação	Risco									
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	105.085	(7.601)	(10.948)	-	(18.549)	(2.792)	(5.553)	2.822	5.676
Instrumentos financeiros passivos	TJLP	105.085	(7.601)	(10.948)	-	(18.549)	(2.792)	(5.553)	2.822	5.676
		105.085	(7.601)	(10.948)	-	(18.549)	(2.792)	(5.553)	2.822	5.676
Operação	Risco									
Debêntures	IPCA	278.384	(28.693)	(80.719)	(1.392)	(110.804)	(11.735)	(23.889)	11.333	22.277
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	153.114	(18.151)	(25.356)	-	(43.507)	(3.593)	(7.281)	3.501	6.913
Instrumentos financeiros passivos	IPCA	431.498	(46.844)	(106.075)	(1.392)	(154.311)	(15.328)	(31.170)	14.834	29.190
		431.498	(46.844)	(106.075)	(1.392)	(154.311)	(15.328)	(31.170)	14.834	29.190

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP, e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 1,5% e 5,6% a.a.; TJLP entre 4,8% e 5,1% a.a.; e IPCA entre 2,2% e 6,5% a.a.

26.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 15 e 16.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 6), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 12.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição; e (iv) Ativos financeiros setoriais (Nota 7) que serão homologados pelo Poder Concedente e recebidos por meio da tarifa nos próximos reajustes ou revisões tarifárias.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, consequentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 28.1.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 30 de junho de 2020, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	30/06/2020					31/12/2019	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos financeiros							
Fornecedores	429.363	39.790	65.321			534.474	579.263
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			1.122	2.039		3.161	5.045
Debêntures	2.223	46.711	131.122	518.722		698.778	831.740
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	3.329	11.933	552.662	525.298		1.093.222	618.088
Arrendamentos e aluguéis	7.009	2.865	2.213	14.151	9.738	35.976	37.246
Passivos financeiros setoriais				1.244.932		1.244.932	1.247.873
	441.924	101.299	752.440	2.305.142	9.738	3.610.543	3.319.255

Adicionalmente a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

26.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 30 de junho de 2020 estão apresentados na nota 28.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível com 3 a 6 anos de antecedência, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;

- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSD's com declaração de sobre e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, passou a não mais poder participar do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal. Logo, não mais pôde realizar reduções de volume nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Recentemente, mediante Resolução Normativa nº 833/2018, foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobre de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17, passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase final de apuração na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

Com o cenário da COVID-19 (Nota 4.4.2), existe uma provável e excepcional redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. O Decreto 10.350, do dia 18 de maio de 2020, adicionou ao Decreto 5.163/2004, em seu Art. 3º § 7º, a redação de que a redução de carga decorrente dos efeitos da referida pandemia, apurada conforme regulação da ANEEL, será considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica.

Nesse contexto, é previsto que a ANEEL defina em regulamentação específica a avaliação da sobrecontratação involuntária das empresas, assim como eventuais recomposições adicionais do equilíbrio econômico dos contratos de concessão. De acordo com a Resolução 885/2020, em seu Art. 15º § 1º, será instaurada Consulta Pública para tratamento desses assuntos até o dia 22 de agosto pela Agência Reguladora (60 dias após publicação da Resolução).

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A sobrecontratação de energia, relativa ao período de junho de 2020, afetou negativamente o resultado da Companhia em R\$25.117, já incluindo os efeitos da COVID-19 (Nota 4.4.2).

26.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 15 e 16. Até 30 de junho de 2020 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures nas respectivas notas 15 e 16. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

26.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

26.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

• Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Conforme mencionado na nota 4.4.1, a Resolução Normativa nº878 vedou em 24 de março de 2020 a suspensão do fornecimento de energia para determinadas classes de consumo. Com isso, a Companhia observou aumento na inadimplência comparado ao histórico de arrecadação e, consequentemente, aumentou a previsão de perdas esperadas para estes recebíveis utilizando parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central calculado por consultoria especializada (Nota 6).

Ainda com relação a pandemia da COVID-19 a Companhia possui contratos de energia com clientes livres, onde, entre março e junho, alguns destes clientes solicitaram melhores condições de pagamento para aliviarem o impacto em seus fluxos de caixa e/ou acionaram a cláusula de Caso Fortuito ou Força Maior para suspenderem o pagamento da demanda contratada enquanto durar a pandemia e pagar somente a energia efetivamente medida dos contratos. A Administração da Companhia procedeu com avaliação jurídica indicando que não há motivo para que esta cláusula seja acionada e, neste sentido, está apresentando propostas de parcelamento aos clientes e/ou tomando medidas judiciais cabíveis.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

Para os efeitos da COVID-19 (Nota 4), a Companhia aguarda publicação de Consulta Pública que definirá os critérios para eventual restabelecimento de equilíbrio econômico com vistas a recuperar as perdas de crédito materializadas e que, por ventura, não se enquadrem nos critérios de cálculo do submódulo 2.2 do PRORET.

• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

	Nota	30/06/2020	31/12/2019
Classificação da instituição financeira			
AAA		646.944	179.403
AA			25.190
	5	<u>646.944</u>	<u>204.593</u>

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 5.2).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

26.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSESP etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

26.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinanciar as dívidas existentes.

	30/06/2020	31/12/2019
Total dos empréstimos e debêntures	1.792.000	1.449.828
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(755.960)	(422.018)
Dívida líquida	1.036.040	1.027.810
Total do Patrimônio Líquido	1.111.709	1.243.488
Total do capital	2.147.749	2.271.298
Índice de alavancagem financeira - %	48,24%	45,25%

27 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

27.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

Nota	2020					
	Saldo em 31/12/2019	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 30/06/2020
			Variação monetária e cambial	Valor justo	Adições/baixas	
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento						
Dividendos	14	83.061			238.652	321.713
Debêntures	15.2	831.740	(152.302)	1.621	17.719	698.778
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	16.2	618.088	448.765	1.262	25.107	1.093.222
Arrendamentos e alugueis	11.5	37.246	(4.092)	878	333	35.976
		1.570.135	292.371	3.761	1.611	281.811
						2.149.689
2019						
Nota	Saldo em 31/12/2018	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 31/12/2019
			Variação monetária e cambial	Valor justo	Adições/baixas	
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento						
Dividendos		56.350			136.524	192.874
Debêntures		656.119	143.125		30.028	829.272
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas		701.134	(222.051)	4.422	95	509.137
Arrendamentos e alugueis		-	(3.056)	818	466	15.633
		1.413.603	(81.982)	5.240	561	207.722
						1.545.144

27.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2020	2019
Constituição de dividendos e JSCP a pagar	238.652	136.524
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	1.218	1.344
Capitalização nos Ativos da concessão relativos a contingências	149	6
Constituição de arrendamentos e alugueis no Imobilizado	333	15.633
Total	240.352	153.507

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

28 Compromissos contratuais e Garantias

28.1 Compromissos contratuais

Em 30 de junho de 2020 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	30/06/2020			A partir de 2026	31/12/2019	
	Julho/2020 a Junho/2021	Julho/2021 a Junho/2023	Julho/2023 a Junho/2025		Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	21	32	7		60	130
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.584.191	4.398.137	3.674.578	11.362.718	22.019.624	23.761.091
Encargos de conexão e transporte de energia	376.855	691.792	607.397	932.744	2.608.788	2.720.063
Materiais e serviços	370.200	360.901	183.277	12.919	927.297	788.049
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	89.234	122.249	72.381	2.429	286.293	274.475
	<u>3.420.501</u>	<u>5.573.111</u>	<u>4.537.640</u>	<u>12.310.810</u>	<u>25.842.062</u>	<u>27.543.808</u>

(*) Os compromissos contratuais referidos no quadro acima compreendem os contratos de arrendamentos e aluguéis que não foram contemplados no escopo do CPC 06 (R2) e, portanto, não encontram-se registrados nestas informações contábeis intermediárias.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 30 de junho de 2020, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	30/06/2020			A partir de 2026	31/12/2019	
	Julho/2020 a Junho/2021	Julho/2021 a Junho/2023	Julho/2023 a Junho/2025		Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	20	36	9		65	123
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.584.191	5.119.735	4.939.554	21.125.958	33.769.438	34.378.936
Encargos de conexão e transporte de energia	376.855	806.374	820.765	1.447.182	3.451.176	3.493.866
Materiais e serviços	352.911	398.815	234.597	18.353	1.004.676	702.437
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	98.410	105.521	49.461	1.048	254.440	251.954
	<u>3.412.387</u>	<u>6.430.481</u>	<u>6.044.386</u>	<u>22.592.541</u>	<u>38.479.795</u>	<u>38.827.316</u>

28.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		30/06/2020	31/12/2019
Seguro de vida	Aval de acionista	146.391	144.776
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária, (ii) Seguro garantia e (iii) Depósito Cauçionado.	500.459	470.870
Outros	(i) Fiança Bancária, (ii) Recebíveis e (iii) Depósito Cauçionado.	33.389	41.601
		<u>680.239</u>	<u>657.247</u>

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 13), Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 16) e Provisões (Nota 19), estão demonstrados em suas respectivas notas.

29 Eventos Subsequentes

29.1 Conta-covid (Nota 4.1.9)

29.1.1 Adesão ao Termo de Aceitação

Em 03 de julho de 2020 a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que, em reunião do Conselho de Administração, realizado naquela data, foi decidido pela adesão ao Termo de Aceitação da Resolução Normativa nº 885/2020, referente ao Decreto nº 10.320/2020. O valor total requerido pela Companhia foi de R\$354.288, referente aos valores calculados pela ANEEL nos itens de mercado e inadimplência. Os recursos da Conta-covid foram repassados à Companhia através de operação financeira sob coordenação da CCEE em 31 de julho de 2020.

29.1.2 Condições do financiamento

Em 09 de julho de 2020, a ANEEL informou que o BNDES comunicou, no dia 08 do mesmo mês, à CCEE as condições do financiamento da Conta-covid. A operação contará com a participação de 16 instituições financeiras, incluindo BNDES, e terá taxa de 2,8% ao ano + CDI, além de comissão de estruturação de 2,5% sobre o valor contratado, totalizando custo *all in* da operação de 3,79% + CDI a.a.. Os empréstimos terão carência até julho de 2021 e vencimento em dezembro de 2025.

Em 21 de julho de 2020, a ANEEL definiu por aprovar o Contrato de Abertura de Linha de Crédito (CAC), bem como a Cessão Fiduciária em Garantia (CFG) com a CCEE, no montante de R\$15,3 bilhões, por meio de um pool de 16 bancos com gerenciamento do Banco Bradesco. O custo total do empréstimo foi fixado em CDI + 3,79% a.a. confirmada a carência de juros e principal até junho de 2021. Com relação a Companhia, o montante citado na nota 29.1.1 teve recebimento de R\$311.227 no dia 31 de julho de 2020 e R\$43.061 no dia 12 de agosto de 2020.

29.1.3 Revisão da Resolução Normativa ANEEL nº 878

Em 21 de julho de 2020, a ANEEL aprovou a revisão da Resolução Normativa nº 878/2020 (Nota 4.1.1), tendo como novas regras a partir de 1º de agosto de 2020: (i) diversas atividades de prestação de serviços ao consumidor devem ser retomadas pelas distribuidoras; (ii) manter a proibição de cortes de energia por falta de pagamento para os consumidores classificados como Baixa Renda enquanto durar o estado de emergência da pandemia; e (iii) volta a ser permitida a possibilidade de cortes de energia por falta de pagamento para consumidores residenciais e serviços e atividades considerados essenciais, onde a distribuidora deve enviar ao consumidor nova notificação sobre existência de pagamentos pendentes, ainda que já tenha encaminhado em período anterior para o mesmo débito.

* * *

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente

João Manuel Brito Martins
Vice-Presidente

Carlos Emanuel Baptista Andrade
Conselheiro

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

Luiz Otávio Assis Henriques
Conselheiro

Pompeu Freire de Mesquita
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

João Manuel Brito Martins
Diretor-Presidente e de Sustentabilidade

José Roberto Pascon
Diretor de Planejamento e Engenharia

Luiz Falcone
Diretor de Regulação

Dyogenes Rosi
Diretor de Planejamento Energético

Marney Tadeu Antunes
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

Julio Cesar de Andrade
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamonte
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos
(Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor Executivo de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais



Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes



Outras informações que a Companhia entenda relevantes

Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de agosto de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Rosane Palharim
Contadora CRC 1SP220280/O-9

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., realizada em 30 de abril de 2020, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

Pareceres e Declarações / Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 25 de agosto de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de junho de 2020.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARNEY TADEU ANTUNES
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE
Diretor de Regulação

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 25 de agosto de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de junho de 2020, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARNEY TADEU ANTUNES
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE
Diretor de Regulação